

ESTADO DO PIAUÍ

Diário  *Oficial*

ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 - Edição nº 42

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 21.844, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 19.797, de 25 de dezembro de 2021, que institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Força Estadual Integrada da Segurança Pública e o Comitê Científico para Políticas de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 370/2023/SSP-PI/GAB, de 23 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e demais documentos constantes no SEI 00027.001136/2023-33,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 2º do art. 2º do Decreto nº 19.797, de 25 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ..

.

§2º A Coordenação Integrada Operacional será exercida por um Delegado de Polícia Civil, um Oficial da Polícia Militar e um Oficial do Corpo de Bombeiro Militar.

.

.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública

SEI nº 6727281

REF.3907

LEI Nº 7.966, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui a campanha cidadã de incentivo à doação espontânea de alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal com prazo próximo à validade, pelos estabelecimentos comerciais, no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica institucionalizada, no âmbito do estado do Piauí, a campanha cidadã de incentivo à doação espontânea de alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal com prazo próximo da validade pelos estabelecimentos comerciais, a serem oferecidos às entidades filantrópicas e afins, ou diretamente à população carente.

§ 1º A doação poderá ocorrer desde que atendam aos seguintes critérios:

I - os produtos e alimentos estejam dentro do prazo de validade e nas condições de conservação especificadas pelo fabricante, quando aplicáveis;

II - não tenham comprometidas sua integridade e a segurança sanitária, mesmo que haja danos à sua embalagem;

III - tenham mantidas suas propriedades nutricionais e a segurança sanitária, ainda que tenham sofrido dano parcial ou apresentem aspecto comercialmente indesejável.

§ 2º A campanha cidadã de que trata o caput deste artigo tem caráter permanente.

Art. 2º Entende-se por entidades filantrópicas:

I - casas abrigo;

II - asilos, creches e afins;

III - instituições de caridade e acolhimento; e

IV - casas de apoio de assistência social para pessoas em situação de rua, refugiados e pessoas com uso problemático de drogas.

Art. 3º Fica Instituído o Selo Empresa Humanitária, a ser concedido as empresas doadoras de alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal com prazo próximo à validade como forma de identificação e reconhecimento.

§ 1º É critério para concessão do Selo Empresa Humanitária a realização de pelo menos duas doações no ano corrente à análise.

§ 2º Os doadores que receberem o Selo Empresa Humanitária estão autorizados, sem quaisquer ônus, a utilizar nome e imagem relativos aos Selos para fins de divulgação e publicidade.

Art. 4º Aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 14.016, de 23 de Junho de 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 6680684

REF.3908

Ofício Nº: 1073/2023/SESAPI-PI/GAB/AT

Teresina/PI, 08 de fevereiro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Nunes Noieto
Secretário de Estado do Governo
Palácio de Karnak
Av. Antonino Freire, 1450, Centro
NESTA CAPITAL

Senhor Secretário,

Considerando DESPACHO Nº: 94/2023/SEGOV-PI/GAB/SGI/DIJUR (ID [6458663](#)), que encaminha requerimento da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, onde solicita sua qualificação como Organização Social na área da Saúde do Estado do Piauí (ID [6422030](#));

Considerando ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA Nº: 6553174/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUCARA/CC (ID [6553174](#)), que efetuou a análise da documentação de habilitação para qualificação como Organização Social da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes e concluiu que, por atender às exigências de documentação nos termos da Lei Ordinária Nº 5.519/2005 e Lei Estadual Nº 7.862/2022, considera o mesmo habilitado para seguir o processo de qualificação como organização social nos trâmites legais.

Desta forma, encaminhamos os autos para conhecimento e providências que o caso requer.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Ofício Nº: 146/2023/SEPLAN-PI/GAB

Teresina/PI, 09 de fevereiro de 2023

À Sua Excelência, o Senhor
MARCELO NUNES NOLETO
Secretário de Estado do Governo
Secretaria de Estado do Governo - SEGOV-PI
Nesta Capital.

Senhor Secretário,

Considerando DESPACHO Nº 94/2023/SEGOV-PI/GAB/SGI/DIJUR-SEGOV-PI (ID [6458663](#)), que encaminha requerimento da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, solicitando sua qualificação como Organização Social, na área da Saúde do Estado do Piauí (ID [6422030](#));

Considerando a ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA Nº: 6553174/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUCARA/CC (ID [6553174](#)), que tendo verificado a documentação de habilitação para qualificação como Organização Social apresentada, concluiu que foram atendidas as exigências legais consignadas nos termos da Lei Ordinária Nº 5.519/2005 e Lei Estadual Nº 7.862/2022, podendo, assim, ser concedida a qualificação como organização social à Requerente, na forma da Lei.

Esta Secretaria, em atenção ao disposto no inciso III, do art. 4º, da Lei nº 5.519 de 13 de Dezembro de 2005 (alterada pela LEI Nº 7.862, de 14 de Setembro de 2022), manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do pleito.

Encaminha-se à SEGOV, para as demais providências que o caso requer.

Cordialmente,

(assinado eletronicamente)

Washington Luís de Sousa Bonfim
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Análise da Comissão Técnica Nº: 6553174/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUCARA/CC

Teresina/PI, 06 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº: 00010.000287/2023-53

Análise E PARECER da comissão ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SESAPI

A Comissão Especial de Qualificação de Organizações Sociais investida de poderes para emitir pareceres referentes à qualificação das entidades de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), constituída através da Portaria Nº 362/2023, com publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI ([6515278](#)), efetuou a análise da documentação de habilitação para qualificação como Organização Social da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES e concluiu que, por atender às exigências de documentação nos termos da Lei Ordinária Nº 5.519/2005 e Lei Estadual Nº 7.862/2022, considera o mesmo habilitado para seguir o processo de qualificação como organização social nos trâmites legais.

Estabelecimento de Saúde: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ: 73.027.690/0001-46, com sede administrativa na Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi - São Paulo/SP, CEP: 05725-030 e sede social na Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes/SP, CEP: 18970-000.

Rodrigo Rodrigues de Souza Martins
Presidente da Comissão
(assinado eletronicamente)

Elizabeth Soares Oliveira de Holanda Monteiro
Membro da Comissão
(assinado eletronicamente)

Izabella Ramos de Moraes Madeira
Membro da Comissão
(assinado eletronicamente)

Olívia Leal Soares
Membro da Comissão
(assinado eletronicamente)

DECRETO Nº 21.815, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a qualificação da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes como Organização Social, na forma prescrita na Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e alterações posteriores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da

Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que consta da Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e alterações promovidas pela Lei nº 6.045, de 30 de dezembro de 2010, e pela Lei nº 7.862, de 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1073/2023/SESAPI-PI/GAB/AT, de 08 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 146/2023/SEPLAN-PI/GAB, de 09 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado do Planejamento;

CONSIDERANDO a análise da Comissão Técnica nº 6553174/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUCARA/CC, de 06 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o preenchimento das condições específicas para habilitação como Organização Social exigidas pela Lei estadual nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, consoante documentos que instruem o processo SEI 00010.000287/2023-53,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação na área da saúde e sede à Rua Maria Ferreira, nº 22, bairro Centro, no Município de Chavantes, São Paulo, CEP 18970-029, inscrita no CNPJ sob o nº 73.027.690/0001-46, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º, da Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

Marcelo Nunes Nolletto

Secretário de Governo

SEI nº 6600226

REF.3915

Ofício Nº: 800/2023/SESAPI-PI/GAB/AT

Teresina/PI, 01 de fevereiro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Nunes Noletto
Secretário de Estado do Governo
Palácio de Karnak
Av. Antonino Freire, 1450, Centro
NESTA CAPITAL

Senhor Secretário,

Trata-se os autos de requerimento do Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, solicitando sua qualificação como Organização Social na área da Saúde do Estado do Piauí (ID [3425041](#));

Considerando DESPACHO Nº: 77/2023/SEGOV-PI/GAB/SGI/DIJUR (ID [6429931](#)) onde encaminha os autos para ratificação (ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA Nº: 6090711/2022/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUCARA/CC - ID [6090711](#)), ou não, a respeito do cumprimento de requisitos legais para que o Instituto Saúde e Cidadania - ISAC - seja qualificado como Organização Social no Estado do Piauí.

Considerando ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA Nº: 6506109/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUCARA/CC (ID [6506109](#)), que efetuou a análise da documentação de habilitação para qualificação como Organização Social do INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC e concluiu que, por atender às exigências de documentação nos termos da Lei Ordinária Nº 5.519/2005 e Lei Estadual Nº 7.862/2022, considera o mesmo habilitado para prosseguir o processo de qualificação como organização social nos trâmites legais.

Desta forma, encaminhamos os autos para conhecimento e providências que o caso requer.

Atenciosamente,

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

Ofício Nº: 121/2023/SEPLAN-PI/GAB

Teresina/PI, 02 de fevereiro de 2023

A Sua Excelência, o Senhor
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário
Secretaria de Governo do Estado do Piauí
Nesta Capital

Assunto: Manifestação quanto ao pedido de qualificação como Organização Social na área da Saúde do Estado do Piauí – ISAC

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.000499/2022-50.

Senhor Secretário,

Considerando os autos do Processo SEI nº 00010.000499/2022-50, no qual constam o pedido do Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 14.702.257/0001-08, solicitando a qualificação como Organização Social, nos termos do inciso III, art. 4º, da Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 7.862, de 14 de setembro de 2022,

Considerando que a COMISSÃO TÉCNICA constituída efetuou a análise da documentação de habilitação para qualificação como Organização Social do INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC (ID [6506109](#)) e concluiu que restam atendidas as exigências de documentação, conforme a Lei Ordinária Nº 5.519/2005 e Lei Estadual Nº 7.862/2022, podendo assim ser concedida a qualificação como organização social ao Instituto, na forma da Lei.

Considerando, outrossim, que o Instituto preenche todos os requisitos legais para a qualificação, esta secretaria se manifesta favoravelmente ao pleito de concessão da qualificação como OS do protocolizado pelo INSTITUTO SAÚDE E

CIDADANIA – ISAC.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM - Matr.371327-0, Secretário de Estado do Planejamento, em 02/02/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#)

Análise da Comissão Técnica Nº: 6506109/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUCARA/CC

Teresina/PI, 31 de janeiro de 2023.

PROCESSO Nº: 00010.000499/2022-50

Análise E PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SESAPI

A Comissão Especial de Qualificação de Organizações Sociais investida de poderes para emitir pareceres referentes à qualificação das entidades de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), constituída através da Portaria Nº 362/2023, com publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI ([6473158](#)), efetuou a análise da documentação de habilitação para qualificação como Organização Social do INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC e concluiu que, por atender às exigências de documentação nos termos da Lei Ordinária Nº 5.519/2005 e Lei Estadual Nº 7.862/2022, considera o mesmo habilitado para seguir o processo de qualificação como organização social nos trâmites legais.

Estabelecimento de Saúde: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ: 14.702.257/0001-08, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco C, Torre C, Edifício Parque Cidade Corporate, Parte V-1, S/N, Sala 1001, Bairro Asa Sul – Brasília – DF, CEP: 70308-200.

Rodrigo Rodrigues de Souza Martins
Presidente da Comissão
(assinado eletronicamente)

Elizabeth Soares Oliveira de Holanda Monteiro
Membro da Comissão
(assinado eletronicamente)

Izabella Ramos de Moraes Madeira
Membro da Comissão
(assinado eletronicamente)

Olívia Leal Soares
Membro da Comissão
(assinado eletronicamente)

DECRETO Nº 21.805, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Saúde e Cidadania - ISAC como Organização Social, na forma prescrita na Lei nº

5.519, de 13 de dezembro de 2005, e alterações posteriores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que consta da Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e alterações promovidas pela Lei nº 6.045, de 30 de dezembro de 2010, e pela Lei nº 7.862, de 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 800/2023/SESAPI-PI/GAB/AT, de 01 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 121/2023/SEPLAN-PI/GAB, de 02 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado do Planejamento;

CONSIDERANDO a análise da Comissão Técnica nº 6506109/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUCARA/CC, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o preenchimento das condições específicas para habilitação como Organização Social exigidas pela Lei estadual nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, consoante documentos que instruem o processo SEI 00010.000499/2022-50,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social o Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, associação de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, que desenvolve atividades de saúde, com sede no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Bloco C, Torre C, Parte V-1, Ed. Parque Cidade Corporate, Sala 1001, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.308-200, inscrita no CNPJ sob o nº 14.702.257/0001-08, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º, da Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 6544850

REF.3916

LEI Nº 7.973, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui o Roteiro da Fé e Tradições Religiosas no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Roteiro da Fé e Tradições Religiosas no estado do Piauí, tendo como objetivos:

I - estimular a visitação pública dos municípios e preservar a cultura das atividades religiosas no estado do Piauí;

- II - contribuir para a preservação do patrimônio natural e valorização da cultura e dos atrativos turísticos; eventos religiosos;
- III - favorecer o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e a movimentação da economia dos municípios;
- IV - promover a educação ambiental, mobilidade e de acessibilidade e proteção animal; fomentar o turismo, esporte e a cultura;
- V - resgatar e preservar patrimônio histórico religioso e monumentos.

Art. 2º Integram o Roteiro da Fé e Tradições Religiosas do estado do Piauí os seguintes municípios:

- I - Teresina;
- II - Santa Cruz dos Milagres;
- III - Oeiras;
- IV - Floriano;
- V - Monsenhor Gil;
- VI - Lagoa do Piauí;
- VII - Bom Jesus;
- VIII - Ilha Grande do Piauí;
- IX - Pau D'Arco;
- X - Luzilândia;
- XI - Monsenhor Gil;
- XII - Picos;
- XIII - Piracuruca.

Art. 3º Os municípios citados no art. 2º desta Lei poderão:

- I - definir, dentro dos limites do respectivo município, ações e eventos religiosos do Roteiro da Fé e Tradições Religiosas de forma integrada com os municípios vizinhos;
- II - implantar sinalização específica visível, devendo ser utilizada a denominação oficial "Roteiro da Fé e Tradições Religiosas";
- III - fazer inventário, mapear, promover ações e eventos culturais, educacionais e divulgar os atrativos turísticos e serviços existentes do roteiro, como: monumentos históricos, atrativos naturais, hospedagem, locais de alimentação e hidratação, unidades de saúde e disponibilizar as rotas, atrativos turísticos e serviços em meio de comunicação física e virtual, como mapas, cartilhas, sites e aplicativos.

Art. 4º O Poder Executivo estadual poderá regulamentar esta Lei indicando os aspectos necessários a sua aplicação, incluindo:

- I - definir o padrão da sinalização do Roteiro da Fé e Tradições Religiosas do estado do Piauí;
- II - definir o traçado geral do Roteiro da Fé e Tradições Religiosas do estado do Piauí;
- III - divulgar o Roteiro da Fé e Tradições Religiosas do estado do Piauí junto à Assembleia Legislativa do estado do Piauí e os demais entes públicos estaduais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Flávio Nogueira Júnior, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de

2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 6706288

REF.3917

LEI Nº 7.967, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública a Federação Nacional de Comunidade Terapêutica Espiritualidade e Ciência - FENACT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Federação Nacional de Comunidade Terapêutica Espiritualidade e Ciência - FENACT, inscrita sob o CNPJ nº 14.159.228/0001-33, com sede e foro na Rua São Pedro, 1841, Centro em Teresina – PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 6687357

REF.3919

LEI Nº 7.975, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Obriga as empresas prestadoras de serviços de internet móvel e banda larga na modalidade pós-paga a apresentar ao consumidor, na fatura mensal, gráficos que demonstrem o registro médio diário de entrega da velocidade de recebimento e de envio de dados através da rede mundial de computadores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas prestadoras de serviços de internet móvel e banda larga na modalidade pós-paga, contratadas por consumidores no estado do Piauí, ficam obrigadas a apresentar, na fatura mensal enviada ao consumidor, gráficos que demonstrem o registro médio diário de entrega da velocidade de recebimento e de envio de dados através da rede mundial de computadores.

§ 1º A velocidade de recebimento e de envio de dados entregue entre a 0 (zero) hora e as 8 (oito) horas da manhã não poderá ser computada para efeito de aferimento da média diária informada.

§ 2º Deverá ser apresentado um gráfico específico referente ao recebimento de dados e outro gráfico específico relativo ao envio de dados.

§ 3º O referido envio poderá ser realizado por via postal ou e-mail fornecido pelo consumidor.

Art. 2º As empresas referidas no art. 1º desta Lei que descumprirem a determinação, ficam sujeitas às sanções dispostas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. A multa será em montante não inferior a 3.000 (três mil) e não superior a 15.000 (quinze mil) Unidades Fiscais de Referência do estado do Piauí, ou índice equivalente que venha a substituí-lo, graduada de acordo com a gravidade da infração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, Republicanos (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 6717983

REF.3920

LEI Nº 7.972, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dá o nome de Petrônio Martins Falcão à escola estadual que está sendo construída no município de Alvorada do Gurguéia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá-se o nome de Petrônio Martins Falcão à escola estadual que está sendo construída no município de Alvorada do Gurguéia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Firmino Paulo, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 6704209

REF.3921

LEI Nº 7.976, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação do Estádio de Futebol da cidade de São José do Peixe - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá-se o nome Kayke Gustavo Araújo Carvalho ao Estádio de Futebol da cidade de São José do Peixe - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 6719558

REF.3922

LEI Nº 7.982, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Denomina de "Prefeito Antônio Felícia" a PI-311, que liga os municípios de São José do Divino e Piracuruca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rodovia "Prefeito Antônio Felícia", a PI-311, que liga os municípios de São José do Divino e Piracuruca, no estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 6740656

REF.3923

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THAYS MARINA DA SILVA MACEDO**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6744485

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMANDA REGINA COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6744834

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Elane Lopes Coutinho** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6756398

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDNA MARIA GUEDES AGUIAR** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6757851

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCELIA CAMPELO DE MELO SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6758144

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSELANE MARIA CALDAS LOPES XIMENES** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6758146

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA GABRIELLE SILVA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6758147

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADAUTO TEODORO AGUIAR NETO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6758148

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Ivo Lima Viana** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6758149

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALIPIO SADY IBIAPINA MILERIO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, simbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6758150

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KELLY MARIA RÊGO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, simbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6758151

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANGELO CIPRIANO SARAIVA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Hospitalar I, simbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6758152

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLÁVIO BARBOSA BEZERRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Hospitalar I, simbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6758153

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Samya Raquel Soares Dias** para exercer o Cargo e m Comissão de Diretor de Unidade Hospitalar I, simbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6758154

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HIUSLEE NIHERICSSON TAJRA DE ALENCAR** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6758304

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, JOAO DA CRUZ DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, simbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6758305

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, LARA VICTORIA BELO NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, simbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6758306

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ANA LOURDES DE OLIVEIRA MACEDO MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6758375

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6758376

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ANDREIA ALVES CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6758401

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIETA CASTELO BRANCO ISMAEL** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6758402

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição

Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAQUIM JOSÉ MARQUES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6758403

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZA LEITE PEREIRA AMARAL** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6758404

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NEUZA PEREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, simbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6758405

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VICENTE GOMES DA SILVA** , do Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com

efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6758406

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRÉIA TORRES DE LACERDA SILVA**, do Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6758407

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BRITO DE ARAÚJO**, do Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6758417

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIMAR SOUSA ROCHA SOBRINHO**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, simbolo DAS-3, da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nollete
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6758418

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, DANIELLE MARIA DA COSTA MARQUES SAMPAIO, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, simbolo DAS-2, da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nollete
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6758419

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ANDRÉIA TORRES DE LACERDA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nollete
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6758420

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, VICENTE GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6758421

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELLE MARIA DA COSTA MARQUES SAMPAIO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6758426

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BRITO DE ARAÚJO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6758427

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIMAR SOUSA ROCHA SOBRINHO** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6758428

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARTINHO RODRIGUES DE VASCONCELOS NETO**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6758454

REF.3947

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a disposição da servidora **WILNE MARIA DA COSTA MELO SÁ FILHA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº 158630-X, CPF nº 566.192.863-72, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ, para a Secretaria de Governo do Estado do Piauí – SEGOV, por prazo indeterminado, a partir de 28 de fevereiro de 2023, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 6758236

REF.3948

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADILANA GOMES SOARES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6758463

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAMES GONÇALVES LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6758464

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA VALÉRIA DA ROCHA CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6758543

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SÔNIA MARIA BRASILEIRO E SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6758544

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WILNE MARIA DA COSTA MELO SÁ FILHA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6758546

REF.3949

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIVINDO SIPAUBA BORGES SANTIAGO FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6758593

REF.3950

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo Administrativo nº 019/2023, do tipo menor preço valor por item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de farmácia básica e injetáveis para

suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade Mista de Saúde do município de Monsenhor Hipólito. Fonte de Recurso: 500; 600; 621. Data da Sessão: 17/03/2023 às 08:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras – bnc.org.br. Edital e informações: <https://monsenhorhipolito.pi.gov.br>, bnc.org.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3433-1155 e principalmente pelo e-mail: licitacoespmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito – PI, 28 de fevereiro de 2023

Josefa Edneide da Silva
Pregoeira

REF.3883

CONTRATOS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR**

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2023 - CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.017817/2022-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004092 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (QUENTINHA).
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – CLCA/ PMPI
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002 E LEI ESTADUAL Nº 7.482/2021.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no Siae	26101 – PMPI.
Contratado	C M F SILVA - ME
CNPJ Contratado	41.260.555/0001-50
Resumo objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (QUENTINHAS) DESTINADA AOS PRESOS MILITARES CUSTODIADOS NO PRESÍDIO MILITAR E PARA OS PRESOS DA JUSTIÇA COMUM CUSTODIADOS NO QUARTEL DO COMANDO GERAL.
Prazo vigência	de 12 (doze) MESES, CONTADOS A APARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
Prazo execução	de TENDO EM VISTA QUE SE TRATA DE SERVIÇO CONTINUADO, NÃO SE APLICA AO CASO A DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.
Data assinatura contrato	de 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
Valor global	R\$ 168.477,61 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 122 PROGRAMA DE TRABALHO – 06.122. 0010. 2000 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte Recursos	de 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Nº Nota de Reserva SIAFE	2023NR00041
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO00502
Signatários do Contrato	SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: CLEANE MOURA FÉ E SILVA - REPRESENTANTE LEGAL.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM
Comandante-Geral da PMPI

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2023 - CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.017817/2022-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000180 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (QUENTINHA)
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – CLCA/ PMPI
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002 E LEI ESTADUAL Nº 7.482/2021.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	26101 – PMPI.
Contratado	L H L DE ASSIS & CIA LTDA
CNPJ Contratado	26.752.483/0001-74
Resumo do objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (QUENTINHAS) DESTINADA AOS PRESOS MILITARES CUSTODIADOS NO PRESÍDIO MILITAR E PARA OS PRESOS DA JUSTIÇA COMUM CUSTODIADOS NO QUARTEL DO COMANDO GERAL.
Prazo de vigência	12 (doze) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
Prazo de execução	TENDO EM VISTA QUE SE TRATA DE SERVIÇO CONTINUADO, NÃO SE APLICA AO CASO A DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.
Data de assinatura do contrato	10 DE FEVEREIRO DE 2023.
Valor global	R\$ 61.513,00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 122 PROGRAMA DE TRABALHO – 06.122. 0010. 2000 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Nº Nota de Reserva SIAFE	2023NR00042

Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO00502
Signatários do Contrato	SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE LEITE DE ASSIS - REPRESENTANTE LEGAL.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.3868

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 01/2023 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000181/2021-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.001283/21 -82

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 32/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: LUIS ALMEIDA DE MORAIS E CIA LTDA (CNPJ nº 24.532.789/0001-90).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DE PIRIPIRI. EXTENSÃO 20 km, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 500.

VALOR: R\$ 495.460,70 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos).

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2023NR00038

Nº SIAFE: 22003988

Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO00915

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Luis Almeida de Moraes, pela Contratada.

REF.3895

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E WALLAS CAVALCANTE PEREIRA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, com sede em Teresina, Estado do Piauí, na Rua João Cabral, nº 2231, Pirajá, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração e Recursos Humanos, Fábria de Kássia Mendes Viana Buenos Aires, brasileira, CPF nº 820.902.543-00, RG: 1868460, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. WALLAS CAVALCANTE PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº 2.634.801, CPF nº 036.497.143-61, residente e domiciliado na Rua dois, nº 1861, Bairro Progresso II. Teresina-PI. CEP 64.082-550, doravante denominado CONTRATADO(A), ajusta e acorda o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, por prazo

determinado, considerando as regras conveniadas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a UESPI, e em conformidade com o EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES, PROGRAMADOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, regido no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** pelo CONTRATADO(A) junto ao Núcleo de Educação a Distância da UESPI/Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), no Campus “Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

O CONTRATADO deverá cumprir a carga horária de 40 horas/semanais.

Esta carga horária poderá ser alterada pelo NEAD/UESPI, conforme necessidade administrativa, observando sempre o interesse público, em defesa da melhor qualidade dos serviços e em conformidade com o limite máximo permitido em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES: Executar atividades multidisciplinares que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos em áreas de natureza administrativa e técnica especializadas, Analisar e acompanhar processos, emitir pareceres, laudos e perícias técnicas na respectiva área de atuação; Realizar estudos e exercer outras atividades correlatas, quando for o caso; Realizar atividades de nível superior em ciências da computação voltadas para o planejamento, desenvolvimento e a execução do adequado processamento automático de informações, visando aprimoramento quantitativo e qualitativo dos procedimentos técnico-administrativos do órgão; Implantação e manutenção e desenvolvimento de Sistemas informatizados usando Java Web e PHP com acesso a Banco de Dados; Suporte e manutenção a Redes padrão 802.3 e 802.11; Suporte e manutenção a Sistemas Operacionais (Servidores e Desktop); Configuração e suporte a ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), assim como treinamento e capacitação de usuários em ambientes de ensino a distância; Desenvolver atividades de capacitação (treinamentos) dos Coordenadores de curso, Coordenadores de tutoria e demais secretários para o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;

Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância; Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa; Diagramação.

PROGRAMADOR: Efetuar atividades administrativas de suporte técnico no âmbito de sua especialização, bem como para o desenvolvimento, operação e gestão de processos técnicos e administrativos nos setores que estejam lotados; Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; Selecionar recursos de trabalho, tais como: metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; Planejar etapas e ações de trabalho; Desenvolver sites com PHP5 ou superior; Conhecimentos de Linux Ubuntu Server ou Debian Server; Administrar banco de dados Mysql ou SQ Server; Conhecimentos de HTML5 e/ou Javascript; Proceder à criação e execução de projetos; Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Executar atividades multidisciplinares que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos em áreas de natureza administrativa e técnica, especializadas;

Atuar nas coordenações dos cursos de graduação ou pós-graduação, sendo responsável pelo gerenciamento administrativo do curso de modo geral; Auxiliar a coordenação dos cursos de graduação ou pós-graduação em todas as questões referentes ao desenvolvimento dos cursos; Auxiliar a direção geral e adjunta do NEAD em todas as questões referentes ao desenvolvimento administrativo; Possuir conhecimentos básicos de informática e manusear adequadamente a plataforma Moodle e o sistema acadêmico; Digitar, imprimir e arquivar documentos de uso das coordenações dos cursos e direção do

NEAD; Organizar pastas e arquivos de uso das coordenações dos cursos e direção do NEAD; Participar do planejamento das ações pedagógicas para a melhoria da oferta dos cursos; Participar das reuniões regulares promovidas pelas coordenações de curso e direção do NEAD, sendo responsável pela elaboração das Atas; Manter o SEI e e-mails atualizados diariamente; Enviar, receber processos e documentos em geral referentes às coordenações de curso e direção do NEAD; Manter atualizada a agenda de contatos e endereços dos coordenadores de curso e de tutoria, tutores a distância, presencial e de coordenadores de polo; Organizar, elaborar planilhas e relatórios sob a orientação das coordenações dos cursos e manter atualizados em pastas de arquivos no computador; Acompanhar o desenvolvimento dos cursos de graduação e pós-graduação do NEAD; Realizar matrículas no sistema acadêmico e manter atualizado; Reunir-se regularmente com os coordenadores de curso e coordenadores de tutoria para discutir e redefinir metas para a melhoria da oferta dos cursos; Auxiliar os coordenadores de curso no âmbito das atividades pedagógicas específicas do curso; Colaborar nos cursos de formação para coordenadores de curso e de tutoria.

CLAÚSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADE DAS PARTES

É da responsabilidade da CONTRATANTE:

Conferir meios e condições ao CONTRATADO para o desempenho de suas atividades; Repassar todos os documentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato; No prazo especificado, pagar a remuneração avençada neste instrumento.

É da responsabilidade do CONTRATADO:

Indenizar e reembolsar a FUESPI por eventuais prejuízos causados por desídia ou omissão na prestação dos seus serviços ou no manuseio de bens de uso do projeto; Manter informada a CONTRATANTE de todas as ações implementadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a Contratante pagará ao Contratado o valor mensalmente de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), a ser creditado na Conta Corrente nº 45.534-2, Agência 5602-2, do Banco do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO: pagará todos os tributos devidos nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato correrá no exercício de 2021 a 29 de agosto de 2025, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.36 – Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física, com recursos provenientes da Fonte 10 – Convênios com o Governo Federal (UESPI/MEC/CAPES/UAB e outros).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato de Prestação de Serviços terá vigência de 12 (DOZE) meses a partir da data da assinatura, ou de acordo com a duração dos projetos, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, em virtude de justificada e motivada decisão, observando o inciso II c/c o § 4º do Art.57 da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado pela CONTRATANTE na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por meio de notificação escrita encaminhada ao CONTRATADO, através de Termo Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será fiscalizada pela Direção Geral do NEAD/UESPI/UAB e pelo Fiscal de Contratos desta IES.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Sem prejuízo de outras sanções, eventualmente aplicáveis, a CONTRATANTE pode rescindir unilateralmente o Contrato, por simples notificação escrita encaminhada ao CONTRATADO, nos casos em que:

Deixar de cumprir as suas obrigações contratuais; Demonstrar manifesta incapacidade de concluir os serviços; Praticar atos contrários ao interesse da CONTRATANTE. Este Contrato terá sua rescisão por justa causa em caso de não cumprimento pelo Contratado das atividades propostas, em caso de negligência na realização dos serviços, bem como por qualquer das partes, com aviso, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. Fora dos casos previstos acima, a CONTRATANTE pode, mediante notificação escrita dirigida ao CONTRATADO, rescindir, justificada e unilateralmente e por sua conveniência, a totalidade ou parte do Contrato, indicando em que medidas terminam as obrigações contratuais e a partir de que data a rescisão se torna efetiva. No caso a que se refere o Parágrafo anterior, a CONTRATANTE deverá remunerar o CONTRATADO, no prazo de 30 dias, a contar da rescisão, pelos trabalhos já realizados e aprovados, e por despesas justificadas que haja efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento foi firmado em observância aos preceitos legais pertinentes, obedecendo especialmente ao determinado no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES, PROGRAMADOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento será providenciada pela CONTRATANTE na forma do Parágrafo Único do Art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nas situações em que as disposições estabelecidas neste Contrato contrariem os prazos, valores, preços, condições, exigências, formas de pagamento ou mesmo questões técnicas contidas nos Convênios UESPI/CAPES/UAB, prevalecerá o que neste instrumento de contratação estiver estabelecido e concordado as partes contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO reconhece e aceita desde já, quando a fonte de custeio dos valores citados neste Contrato se referir a projetos financiados ou executados em parceria com agentes financeiros e/ou entes públicos ou privados, que o pagamento das parcelas estipuladas está sujeitas ao recebimento, por parte da FUESPI, dos fundos correspondentes que lhe são devidos por conta do instrumento de Convênio assinado com essas contrapartes. Somente após receber tais fundos, a FUESPI pagará ao CONTRATADO os valores eventualmente devidos.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam este Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Teresina-PI, 15 de dezembro de 2022.

Professora Fábria de Kássia Mendes Viana Buenos Aires
Pró-Reitora de Administração/Contratante

Professora Márcia Percília Moura Parente
Diretora do NEAD/UESPI Coordenadora UAB/UESPI

Wallas Cavalcante Pereira
Contratado

Testemunhas:

Francisca Cristina de Oliveira Magalhães

CPF nº 360. 533.173-49

Allan Kout Lima de França

CPF nº 009.647.843-86

REF.3898

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX- PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023. OBJETO: “aquisição de peças e acessórios para os veículos (linha leve e pesada) da prefeitura, suas secretarias e hospital municipal. **CONTRATANTE:** PREFEITURA M. DE PIO IX - PI. **CONTRATADO:** ALLAN ICARO FERREIRA SOUSA – EPP (MECANICA E AUTOPEÇAS SOUSA). **CNPJ:** 39.952.955/0001-84. **VALOR:** LOTE I – LINHA LEVE: R\$307.890,00; LOTE II – LINHA PESADA: R\$2.216.793,40. **RECURSOS:** 500, 600, 631, 540. **E. DE DESPESA:** 33.90.30. **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do contrato até 31/12/2023. **ASSINATURA:** 27/02/2023

CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 – LOTE IV. OBJETO: “aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s-10, óleo diesel comum) e óleos lubrificantes, para atender a demanda da prefeitura, suas secretarias e o hospital do município. **CONTRATANTE:** PREFEITURA M. DE PIO IX - PI. **CONTRATADO:** PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA (POSTO R. SA - TERESINA). **CNPJ:** 07.483.266/0005-05. **VALOR:** LOTE IV – ABASTECIMENTO EM TERESINA: R\$430.000,00. **RECURSOS:** 500, 600, 631, 640. **E. DE DESPESA:** 33.90.30. **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do contrato até 31/12/ 2023. **ASSINATURA:** 27/02/2023.

REF.3913

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pela portaria 10/2023, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 25/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 16/2023, do tipo MENOR PREÇO VALOR POR ITEM, Objeto: **Contratação exclusiva para micro, pequena e média empresa, de acordo com o art.48, incisos I e III, da lei 147/2014, contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência..** Data: 14/03/2023 às 15:00h. Local: Prefeitura Municipal de Morro cabeça no tempo, Rua Izidio Batista de Figueredo, S/Nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 64.968-000 - MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI.. Recursos: Recursos de todos os programas, convênios federal e estadual e recursos próprios. Editais: Encontre-se nos sites www.bnc.org.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas por meio do e-mail:cplmct@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo – Pi, 28 de fevereiro de 2023.

Alex Nunes Rocha
Pregoeiro Oficial

REF.3924

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pela portaria 10/2023, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 20/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 13/2023, do tipo MENOR PREÇO VALOR POR LOTE, Objeto: **Contratação exclusivo para micro, pequena e média empresa, de acordo com o art.48, incisos I e III, da lei 147/2014, para possível e eventual fornecimento de prótese odonológica para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Morro Cabeça no Tempo/PI.** Data: 14/03/2023 às 10:00h. Local: Prefeitura Municipal de Morro cabeça no tempo, Rua Izidio Batista de Figueredo, S/Nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 64.968-000 - MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI.. Recursos: Recursos de todos os programas, convênios federal e estadual e recursos próprios. Editais: Encontra-se nos sites www.bnc.org.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas por meio do e-mail:cplmct@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo – Piauí, 28 de fevereiro de 2023

Alex Nunes Rocha
Pregoeiro Oficial

REF.3925

EXTRATO DE CONTRATO nº 26/2023

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 21 e 23 para suprir as necessidades deste município de Morro Cabeça no Tempo-PI.

CONTRATADA: POSTO 04 IRMÃOS FERREIRA LTDA

CNPJ: 19.982.789/0001-51

Valor: R\$ 71.417,03 (setenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e três centavos).

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023

Data da Assinatura: 14/02/2023

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002

Fonte Pagadora: 1.500.00/ 1.550.00/1.540.00/1621.00/1.660

REF.3926

EXTRATO DE CONTRATO nº 27/2023

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, lotes: 4,11,14,20,22 e 24 para suprir as necessidades deste município de Morro Cabeça no Tempo-PI.

CONTRATADA: ADAILTON ALIXANDRE LOPES - EPP

CNPJ: 18.227.229/00001-29

Valor: R\$ 65.929,70 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023

Data da Assinatura: 14/02/2023

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002

Fonte Pagadora: 1.500.00/ 1.550.00/1.540.00/1621.00/1.660

REF.3927

EXTRATO DE CONTRATO nº 28/2023

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico N° 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, lotes: 12,13,17,18 e 19 para suprir as necessidades deste município de Morro Cabeça no Tempo-PI.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA

CNPJ: 42.584.435/0001-70

Valor: R\$ 34.490,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa mil reais)

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023

Data da Assinatura: 14/02/2023

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002

Fonte Pagadora: 1.500.00/ 1.550.00/1.540.00/1621.00/1.660.00

REF.3928

ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00119.000327/2022-78.

MODALIDADE: Concorrência nº 279/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

CONTRATADA: CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: nº 26.507.964/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI – EXTENSÃO DE 34,28 KM.

VIGÊNCIA: até 31.12.2023.

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA: 27 de fevereiro de 2023.

VALOR: R\$ 1.061.713,22 (UM MILHÃO, SESENTA E UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208/ CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451/ ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067/ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51/ SUBELEMENTO: 35/ FONTE DE RECURSOS – 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

SIGNATÁRIOS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do IDEPI/PI) e Irisnayra Rejane Pereira Lustosa (Representante Legal/ Conserve Empreendimentos Eireli).

REF.3937

PORTARIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

PORTARIA INTERNA – LACEN Nº 001/2023

Teresina, 24 de Fevereiro de 2023.

O Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – LACEN-PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 17.526 de 04 de Dezembro de 2017 (D.O.E nº 227 de 06/12/2017), que

Reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA INTERNA – LACEN Nº 010/2019 de 19 de Junho de 2019, que designa os servidores deste LACEN para compor o Núcleo de Controle Interno – NCI (D.O.E nº 116 fls. 20 de 24/06/2019).

Art. 2º Designar os servidores Leni Garcia de Sousa Matrícula: 163592-1 e Marcos Henrique Carvalho Cardeal Matrícula: 220189-5, para, sob a coordenação da primeira, compor o NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO – NCI, a fim de desempenhar as atividades de Controle Interno no âmbito desta Unidade Gestora, previstas no Decreto Estadual nº 17.526 de 04 de Dezembro de 2017 (D.O.E nº 227 de 06/12/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

**PORTARIA INTERNA-LACEN Nº 002/2023
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DIRETOR GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN-PI, no uso de suas prerrogativas.

CONSIDERANDO as determinações constantes do artigo 15, § 8º da Lei Nº 8.666/93, “o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta lei para a modalidade convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria Interna Nº 05/2021 de 21/09/21 (DOE Nº 211 FL. 06 DE 28/09/2021).

Art. 2º - Instaurar Comissão Permanente de Recebimento de Bens formada pelos seguintes membros:

Membro I – José Ribamar de Castro Júnior / Mat.: 332814-7

Membro II – Gilmarques Lima Silva / Mat.: 208941-6

Membro III – Ricardo de Araújo / Mat.:180729-3

Suplente – Gildevane Vieira do Nascimento Mat.: 1685023

Art. 3º - O suplente designado passará a exercer funções dos titulares das Comissões na falta e em eventuais impedimentos dos titulares.

Art. 4º - Estabelecer a vigência desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Fabício Pires de Moura do Amaral
DIRETOR DO LACEN-PI**

REF.3853

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0117/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1836P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LIMA SANTOS**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR - CARGO DE ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0207764, portador do CPF nº 106.220.713-00 e do PIS/PASEP nº 17003151896, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.525,05 (Dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$95,05
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.525,05

PORTARIA GP Nº: 0091/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1233P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **KELLY CILENE LUZ BRASIL**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0719706, portador do CPF nº 373.758.223-87 e do PIS/PASEP nº 17038825079, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.291,02 (Quatro mil, duzentos e noventa e um reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.228,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$62,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.291,02

PORTARIA GP Nº: 0105/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0666P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **TERESA MARIA DO NASCIMENTO AZEVEDO**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0185205, portador do CPF nº 145.498.243-87 e do PIS/PASEP nº 10878589705, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.530,79 (Dois mil, quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
------------------------------------	--	--

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$100,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.530,79

PORTARIA GP Nº: 0096/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0485P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0871567, portador do CPF nº 536.979.363-87 e do PIS/PASEP nº 17054215409, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.736,86 (Quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$28,58
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.736,86

PORTARIA GP Nº: 0118/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1443P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA HELIENE PINHO GOMES DE MACÊDO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 1034561, portador do CPF nº 287.890.753-15 e do PIS/PASEP nº 18000717846, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.499,18 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.499,18
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.499,18

PORTARIA GP Nº: 0120/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1899P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a)

DELZA SENHORA DA CONCEIÇÃO SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0949051, portador do CPF nº: 245.292.733-34 e do PIS/PASEP nº: 17035772691, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 11.278,88 (Onze mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$118,49
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$11.278,88

PORTARIA GP Nº: 0144/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1163P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ISAEOL OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0721174, portador do CPF nº 274.887.803-53 e do PIS/PASEP nº 12079117604, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.231,97 (Quatro mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.137,34
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.231,97

PORTARIA GP Nº: 0162/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.1634P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FLORENTINO INACIO DE OLIVEIRA MENDES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SM, Nível II, matrícula nº 0773484, portador do CPF nº 226.932.973-20 e do PIS/PASEP nº 10888567518, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.249,02 (Cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$5.097,63
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$151,39
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.249,02

PORTARIA GP Nº: 0171/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0981P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 4568/2022, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 20/10/2022, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9470 de 24/10/2022 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, a **JURANDIR COSTA DA SILVA**, matrícula Nº 1031074, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial de Justiça e Avaliador, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$16.260,25 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.657/2021.

PORTARIA GP Nº: 0170/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1749P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 48/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 10/01/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9509 de 12/01/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a **OTON MARIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**, matrícula Nº 2060680, ocupante do cargo de DESEMBARGADOR, com os proventos de R\$35.462,22 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.169/2018.

PORTARIA GP Nº: 0141/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0581P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ISRAEL AURELIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0418951, portador do CPF nº: 096.640.923-04 e do PIS/PASEP nº: 17024432967, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 11.278,88 (Onze mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		

ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$118,49
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$11.278,88

PORTARIA GP Nº: 0172/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.2077P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RITA VALERIA SOARES MONTE**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DO NÍVEL AUXILIAR do cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0359629, portador do CPF nº 228.061.053-15 e do PIS/PASEP nº 17022187329, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.460,03 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$30,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.460,03

PORTARIA GP Nº: 0128/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0753P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ WILSON LIBÓRIO SANTOS DOURADO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0743232, portador do CPF nº 066.730.403-78 e do PIS/PASEP nº 17003108591, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 4.489,31 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.394,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.489,31

PORTARIA GP Nº: 0124/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1564P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade,

CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUZINEIDE ODORICO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0617954, portador do CPF nº 304.828.363-34 e do PIS/PASEP nº 12117341952, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 2.164,52 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.127,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.164,52

PORTARIA GP Nº: 0133/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0916P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA CLEUSIMAR RODRIGUES**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de **ATENDENTE**, Classe III, Padrão D, matrícula nº: 0360236, portador do CPF nº: 244.174.753-34 e do PIS/PASEP nº: 17022184117, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com proventos de R\$ 2.270,30 (Dois mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C /C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.259,66
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$10,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.270,30

PORTARIA GP Nº: 0157/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.03.1259P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **MARIA AUXILIADORA PEREIRA GODINHO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 1145606, portador do CPF nº 428.970.763-72 e do PIS/PASEP nº 19037606981, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos mensais de R\$ 4.499,18 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.499,18
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.499,18

PORTARIA GP Nº: 0167/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1335P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL**, Classe Especial, Referência C, matrícula nº: 0028606, portador do CPF nº: 240.611.583-68 e do PIS/PASEP nº: 17011795519, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DA FAZENDA**, com proventos de R\$ 11.278,88 (Onze mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$118,49
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$11.278,88

PORTARIA GP Nº: 0150/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1521P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA CÉLIA SOUSA COSTA FERRAZ**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0850535, portador do CPF nº 490.344.643-34 e do PIS/PASEP nº 12476477232, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 4.323,30 (Quatro mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.228,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.323,30

PORTARIA GP Nº: 0149/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1653P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA DAS CHAGAS LIRA RIBEIRO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0187259, portador do CPF nº: 239.854.023-53 e do PIS/PASEP nº: 10682999633, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com proventos de R\$

2.521,22 (Dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/ C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$91,22
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.521,22

PORTARIA GP Nº: 0173/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0841P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **MARIA DE LOURDES ALMEIDA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 20 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0829854, portador do CPF nº 328.156.703-72 e do PIS/PASEP nº 12386084835, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 2.278,17 (Dois mil, duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.249,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$28,58
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.278,17

PORTARIA GP Nº: 0132/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0936P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO DE DEUS ALVES DA SILVA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0186015, portador do CPF nº: 159.938.333-00 e do PIS/PASEP nº: 10805489956, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com proventos de R\$ 2.530,79 (Dois mil, quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$100,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.530,79

PORTARIA GP Nº: 0115/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º,

inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1565P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANKLIN DELANO ROOSEVET RIEDEL**, ocupante do cargo de **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0090280, portador do CPF nº 035.832.283-91 e do PIS/PASEP nº 10090650929, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com proventos de R\$ 24.706,17 (Vinte e quatro mil, setecentos e seis reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ART. 2º DA LC Nº 55/05 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$24.706,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$24.706,17

REF.3854

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL - CBMEPI-PI

Portaria Nº 30, de 27 de fevereiro de 2023

Dispensa de Oficial Superior da função de Chefe de Gabinete do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c com o art. 12 e art. 23, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR o Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10576) **JOSÉ VELOSO Soares**, matrícula nº 80735-4, da função de Chefe de Gabinete do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, **com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Revogue-se a Portaria Nº 237, de 04 de agosto de 2022 (5064938), e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REF.3855

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA - SESAPI-PI

Portaria Nº 1450, de 24 de Fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00012.019707/2022-74;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

FILIFE GREQUE RODRIGUES, CPF nº 030.796.650-07, Matrícula nº 373149-9, como Fiscal de Contrato, lotado na DIRETORIA DE UNIDADE DE DESCENTRALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR-DUDOH e ODISLEY SOARES SILVA, CPF nº 766.934.813-53, Matrícula nº 372704-1, como Gestor de Contrato, lotado na DIRETORIA DE UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DUTEC, do:

. Contrato nº 196/2021 (ID 4850656) firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa SM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 11.879.373/0001-09;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REF.3858

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 27, de 22 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00323.000209/2023-25,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Francisco Alves da Silva, matrícula nº 026084-, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio do ano 1991 á 1996, em consonância com o art. 91, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, no período de 01/02/2023 a 30/04/2023.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/02/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por REJANE TAVARES DA SILVA - Matr.0000000-0 , Secretária, em 23/02/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

REF.3859

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 186/2020/CGE-PI
Processo(s) nº 00313.002210/2020-61

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Comunica-se que, em atenção ao **RELATÓRIO0351/2021/CGE- PI/GAB/CRG/GECOD** e **PARECER 1/2023/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI**, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 186/2020/CGE-PI instaurado em face de **Francisdalva Ferreira Holanda de Moura**, CPF nº 965.592.843-87, em virtude de não remanescerem as situações de irregularidade que deram causa ao processo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3860

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI

PORTARIA N.º 026/2023

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **WALTER SILAS BARROS**, Matrícula n.º 174540-9, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato **PJU/034/2021**, firmado entre o **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa **LIMPSEV**, CNPJ nº 07.194.788/0001-63, relativo a prestação de serviço de locação de mão de obra terceirizada.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE** a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de fevereiro de 2023.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER

REF.3865

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
GABINETE GERAL - SETUR-PI

PORTARIA Nº 083/2023-GAB.SETUR Teresina(PI), 27 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Nº 7.211/19 de 22 de abril de 2019, e com base no Decreto Nº 17.526/2016, de 04 de Dezembro de 2017 que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **LARA BEZERRA MOURA MACEDO**, mat. nº 373308-4 e **SARA SAMANTA FERREIRA LIMA**, mat. nº373326-2, para comporem o Núcleo de Controle Interno desta Unidade Gestora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

REF.3869

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1475, de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art 1º Remover a servidora **MARIA DA CRUZ ALENCAR TORRES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 208864-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas, no município Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Sede/Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, no município de Teresina/PI.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.3870

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO - CENDFOL-PI

PORTARIA GAB. CENDFOL Nº10/2023 Teresina - 28 de Fevereiro de 2023.

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANABEL APARECIDA DA SILVA BASTOS**, matrícula funcional nº 373558-3, como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos da Tabela I abaixo:

Art. 2º - Designar o servidor **RENATO RANNIERY MARQUES ALENCAR MACÁRIO**, CPF nº 916.693.083-91, como **SUPLENTE FISCAL DE CONTRATO** dos contratos da Tabela I abaixo:

Art. 3º - Designar o servidor **JOSÉ GOMES DA SILVA NETO**, CPF nº 014.091.023-94, como **GESTOR DE CONTRATO** dos contratos da Tabela I abaixo:

01/2023	09/2023	17/2023	25/2023
02/2023	10/2023	18/2023	26/2023
03/2023	11/2023	19/2023	27/2023
04/2023	12/2023	20/2023	28/2023
05/2023	13/2023	21/2023	29/2023
06/2023	14/2023	22/2023	30/2023
07/2023	15/2023	23/2023	31/2023
08/2023	16/2023	24/2023	32/2023

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura dos termos de fomentos ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se. Cumpra-se.

Mayrla Kelly de Sousa Silva
Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

REF.3873

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 202/2023/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidora **ROBERTO CARLOS SALES DA SILVA**, matrícula nº 108625-1, CPF nº 227.981.373-49, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.
Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública

REF.3874

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 59/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994, e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006.

R E S O L V E

Art.1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de **06.09.2022 a 05.09.2024**, a servidora **Claudete Lopes da Silva de Oliveira**, Professora SL/I, matrícula nº **330734-4**, lotada na **Unid. Esc. Deputada Francisca Trindade - 4ºGRE**
- **Teresina-PI**, com 20 horas semanais, a partir de **17.10.2023**, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação da Capital desta Secretaria, datado em **17.01.2023**, devendo ser incluída em Folha de Pagamento.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, em 23 de Janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3878

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria N° 79, de 24 de fevereiro de 2023

Dispensa e Designa Praças para a função de Comandante de Grupamento Policial Militar do município de Porto-PI, pertencente ao 25° Batalhão de Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.004829/2023-78,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Porto-PI, pertencente ao 25º Batalhão de Polícia Militar do Piauí, o 2º Sargento QPPM JOSE LUIS PEREIRA EVANGELISTA, RGPM 10.8256-88, matrícula nº 014339-1.

Art. 2º **Designar**, para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Porto-PI, pertencente ao 25º Batalhão de Polícia Militar do Piauí, o Cabo QPPM ERIJONSON DE ARAUJO LIMA, RGPM 10.15009-15, Matrícula 288515-8.

Art. 3º **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.3879

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE N° 39/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar N° 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar N° 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao professor **ANTONIO EDUARDO MARTINS AMORIM**, Classe SE, Nível III, matrícula N°109398-3, lotado na 4ª GRE - SEDE - TERESINA/PI, no período de 30/11/2022 a 29/11/2024, nos termos do Processo nº 00011.063877/2022-04, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, em 17 Janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REF.3884

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 76, de 23 de fevereiro de 2023

Dispensa e designa Oficiais para a função que especifica no âmbito do Comando de Polícia Comunitária (CPCOM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.005395/2023-23,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Chefe da Seção de Administração e Logística do Comando de Polícia Comunitária (CPCOM) da Polícia Militar do Piauí, o Capitão QOPM MIGUEL LUZ LEAL, RGPM 10.10370-92, matrícula nº 079653-X.

Art. 2º Designar:

I - interinamente para a função de Chefe da Seção de Administração e Logística do Comando de Polícia Comunitária (CPCOM) da Polícia Militar do Piauí, a Capitã QOPM SOLANGE MÁRCIA SANTOS DA SILVA, RGPM 10.12415-00, matrícula 107850-0.

II - para a função de Subcomandante da Companhia Independente de Policiamento Escolar (CIPE), o Capitão QOPM MIGUEL LUZ LEAL, RGPM 10.10370-92, matrícula nº 079653-X.

III - interinamente para a função de Chefe da Seção de Estratégias de Acompanhamento de Medidas Protetivas da Coordenadoria de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica "Patrulha Maria da Penha" (PMP), a Capitã QEOPM MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA DE SOUSA, RGPM 10.10205-92, matrícula nº 078797-3.

IV - interinamente para a função de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria dos Pelotões Mirins, o 2º Tenente QEOPM

JUVENAL FERREIRA DA COSTA, RGPM 10.6095-84, matrícula nº 012788-4.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.3885

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA

PORTARIA GAB.SADA/ 011 /2023

O Secretário da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor Orlando Ferreira da Costa, Extensionista Rural I, matrícula nº 022129-5, da Função Gratificada de Assessor da DIEEX / Diretoria de Educação e Extensão, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 24 de fevereiro de 2023

Fábio Abreu Costa
SECRETÁRIO

REF.3886

PORTARIA GP Nº0123/2023/PIAUIPREV Teresina, 31 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0753050-87.2021.8.18.0000, do Juízo da 6ª Câmara de Direito Público, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.002576/2022-71, bem como a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2020.07.0596P,

RESOLVE:

REVISAR, de forma *sub judice*, a portaria GP nº 0221/2021 de 17 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 42, em 02 de março de 2021, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em favor da dependente do segurado **JÚLIO CÉSAR GONÇALVES BRITO**, outrora ocupante do cargo **AUXILIAR SERVIÇOS**, padrão E, classe III, vinculado à **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula n.º **038696X**, falecido em **10/04/2020**, para alterar o valor do benefício com base nos proventos do cargo ocupado pelo de cujus ao tempo da aposentadoria (Técnico da Fazenda Estadual), observada a forma de cálculo prevista no regime constitucional vigente à data do óbito do segurado, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	Lei nº 6.410 de 17/09/2013 e Lei 6.933 de 29/12/2016	R\$ 5.205,49

Grat. Incrém. Arrecad.	Lei 6.810 de 10/05/2016, Decreto nº. 13.512 de 26/01/09	R\$ 3.094,79					
TOTAL		R\$ 8.300,28					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	8.300,28*50%=4.150,14						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	830,03						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	4.980,17						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA SONIA FONTINELE BRITO	13/03/1952	Cônjuge	033.725.433-86	10/04/2020	VITALÍCIO	100,00	4.980,17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.3887

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 78, de 24 de fevereiro de 2023

Designa Oficial Intermediário para a função que especifica no Comando de Policiamento Especializado.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.005697/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Chefe da Divisão Administrativa do Comando de Policiamento Especializado (CPE), a Cap QOPM LUCIANA MARTINS DE AREA LEÃO PORTELA LEAL, RGPM 10.10191-92, matrícula nº 047483-5.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.3888

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria N° 9, de 25 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 08/2023, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório LTDA, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de 4 (quatro) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL TIPO III, que serão adquiridas por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço, Ref. ao Processo Administrativo N° 00089.001188/2020-32/FUESP, Modalidade: Pregão sob forma eletrônica SRP N° 002/2021. para atender as demandas da SEID.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REF.3889

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA-ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 023/2023

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GEILSON FERREIRA DO NASCIMENTO, para o Cargo em comissão de Assessoria Técnica Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 024/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de Assessoria de Engenharia exercido por CARLOS MARIO MOREL LOPES, para o cargo de Assessoria Técnica Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023.

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 025/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de Assessoria de Comunicação exercido por FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

CARVALHO, para o cargo de **Assessoria Técnica Nível II**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 026/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de **Assessoria Jurídica** exercido por **ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER**, para o cargo de **Assessoria Técnica Nível II**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 027/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de Assessoria Dir. Adm. Financeira I exercido por ANTONIO JOSÉ LIMA DE ARAUJO, para o cargo de Assessoria Técnica Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 028/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de Assessoria Dir. Técnica I exercido por ANNA LÍCIA DE SOUSA FALCÃO, para o cargo de Assessoria Técnica Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 029/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de **Assessoria Dir. Técnica I** exercido por **JOSÉ DJALMA LACERDA**, para o cargo de **Assessoria Técnica Nível II**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 030/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de **Assessoria Dir. Técnica I** exercido por **HALLYSON DAMASCENO MENDES DE SOUSA**, para o cargo de **Assessoria Técnica Nível II**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 031/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de **Assessoria Dir. Técnica I** exercido por **RAIMUNDO BRENO BARROS GOMES**, para o cargo de **Assessoria Técnica Nível II**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 032/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de **Assessoria Dir. Técnica I** exercido por **TATIANA MENDES CALDAS CASTELO BRANCO**, para o cargo de **Assessoria Técnica Nível II**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 033/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de **Assessoria Dir. Comercial I** exercido por **DÉBORA RODRIGUES DA CRUZ MEIRELES**, para o cargo de **Assessoria Técnica Nível II**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 034/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de **Assessor de Transp. Interno** exercido por **MATHEUS SILVA SENA**, para o cargo de **Assessoria Técnica Nível I**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 035/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação

de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de **Assessoria Dir. Técnica II** exercido por **BRUNO RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, para o cargo de **Assessoria Técnica Nível I**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 036/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de **Assessoria Dir. Técnica II** exercido por **EDVALDO DA CUNHA COSTA**, para o cargo de **Assessoria Técnica Nível I**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023.

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 037/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de **Assessoria Dir. Técnica II** exercido por **IVONE DA SILVA BARBOSA LOPES**, para o cargo de **Assessoria Técnica Nível I**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 038/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de **Assessoria Dir. Técnica II** exercido por **KARLA ARIANNE DE SOUSA E SILVA**, para o cargo de **Assessoria Técnica Nível I**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 039/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de

05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de **Assessoria Dir. Técnica II** exercido por **THYARA CECILIA TORRES SOARES**, para o cargo de **Assessoria Técnica Nível I**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 040/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de **Assessoria Dir. Adm. Financ. II** exercido por **JOÃO CÂNCIO RODRIGUES NETO**, para o cargo de **Assessoria Técnica Nível I**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 041/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.,

no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de **Assessoria Dir. Comercial II** exercido por **porielnia silva fontenele**, para o cargo de **Assessoria Técnica Nível I**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 042/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de **Assessoria Administrativa III** exercido por **CARLOS HENRIQUE PAIVA DOS SANTOS**, para o cargo de **Assessoria Técnica Nível I**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 043/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de **Assessoria Administrativa III** exercido por **DIANA MARIA GARROS**, para o cargo de **Assessoria Técnica Nível I**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho

Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 044/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de **Assessor Dir. Técnica I**, exercido por **FELIPE MENDES DE SOUSA**, para o cargo de **Assessoria Técnica Nível II**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho

Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 045/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de Assessor Dir Adm Financeira I, exercido por LUIZ CARLOS DE BRITO GALENO, para o cargo de Assessoria Técnica Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA-ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 046/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de Assessor Dir. Técnica I, exercido por RUBENS LEVY SOUSA PINHEIRO, para o cargo de Assessoria Técnica Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA-ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 047/2023

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de **Assessoria Contábil**, exercido por **THYFANY THAYANY DA SILVA LIMA**, para o cargo de **Assessoria Técnica Nível I**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA-ZPE PARNAIBA

PORTARIA N.º 048/2023

Dispõe sobre a designação de pessoal para compor o Núcleo de Controle Interno e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010 e ainda nas leis Federais nº 10.520/2020 e 13.303/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros do **Núcleo de Controle Interno** da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba S/A.

- Raimundo Breno Barros Gomes (Presidente).

- Ielnia Silva Fontenele (Secretária).

- José Djalma de Lacerda (Membro).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Fevereiro de 2023

Álvaro Nolleto de Souza Filho
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

REF.3890

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 10, de 25 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 026/2022, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, cujo Objeto é a aquisição de Veículo Adaptado (Tipo VAN).

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REF.3891

Estado do Piauí Governo do Estado do Piauí
Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 010/2023 – GS

A SECRETÁRIA DO AGRONEGÓCIO E DO EMPREENDEDORISMO RURAL– SEAGRO-PI, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, e pela legislação administrativa pertinente e de conformidade com o Decreto Estadual Nº 17.083/2017.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o gestor de parceria, Silvio Paulo Dantas Sales - matrícula nº 3727866, responsável por acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento Nº 001/2023 celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária dos Agropecuaristas do Povoado Campestre (ACOMAGROCAM), tendo como objeto a compra de maquinário e equipamentos para fins de assistência social e desenvolvimento da agricultura local, em conformidade com o Decreto Estadual Nº 17.083/2017.

Art. 2º Designar a comissão de monitoramento e avaliação, constituída pelos servidores, Bruno Carvalho Sérgio - matrícula Nº 372290-2 e Francisca Thayrana Teixeira de Sousa - matrícula Nº 372417-4 para a parceria decorrente do Termo de Fomento Nº 001/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, Teresina (PI), em 27 de fevereiro de 2023.

Tatiana Carneiro Morais
Secretária

REF.3899

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ
PORTARIA GAB N.º 83/2023

REVOGAR Portaria nº 377/2022 e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Servidor: **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO** matrícula 371675-9, Crea 1916207391, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 333/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA JUREMA LTDA**, CNPJ nº 05.802.590/0001-90, relativo aos serviços de pavimentação asfáltica em diversas vias dos municípios do Piauí localizados no Território de Desenvolvimento entre Rios – TD-04, com extensão de 570.000,00m².

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 11 / 2023

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **ENILDO BARBOSA DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula 025433-9, CPF nº 354.009.433-49, para, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 001/2019, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **R.F.C CARVALHO EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.912.374/0001-25, durante toda a vigência, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, cujo

objeto é a contratação de serviços de locação de 06 (seis) veículos categoria picape cabine dupla para atender as necessidade deste Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

II - **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. ° 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria possui efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 03 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º79 /2023

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor **ERON MENEZES AURÉLIO**, Coordenador Administrativo, matrícula nº 0372384-4, CPF nº 011.570.753-04, para, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 039/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, relativo ao fornecimento de combustível, destinado à frota de veículos deste órgão.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. ° 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulam ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de 01/02/2023.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 78/2023

Revogar Portaria nº 46/2023 e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro: MILTON SILVA AMORIM JUNIOR RG 4644516-SSP-PI, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato **343/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a Empresa MEGALITO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ N° 45.999.447/0001-48, relativo à execução da PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI – ÁREA 9.961,00 M2.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. ° 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir da data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 84/2023

REVOGAR Portaria n° 120/2022 e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o Servidor: **NAILTON DE SOUSA SILVA**, sob nova Matrícula:372694-0, CPF: 048.340.573 -64, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n° **091/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **F G DE ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS - EIRELI** – CNPJ n° 22.406.418/0001-36, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, área 5.772,00 m², no município de Boa Hora – PI.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. ° 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 85/2023

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Servidor: **KAMYLA CIBELE SARAIVA LUSTOSA**, Matrícula n.º T 0360367-9, Engenheiro, CPF nº 021.575.373-92, lotado na GETEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato **099/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **R. ALMEIDA MACHADO FILHO**, inscrita no CNPJ nº 23.612.847/0001-22, relativo aos serviços execução de Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Brasileira-PI, com área de 5.661,88m².

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir da data da publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 086/2023

Revogar Portaria nº 282/2022 e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Servidor: **FELIPE DA ROCHA OLIVEIRA**, RG 5021008, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato **246/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a Empresa **CONSTRUTORA RENATA – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de execução da pavimentação em paralelepípedo, área: 840,00m2, Lote VI, no município de Passagem Franca – PI.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir da data da publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 087/2023

REVOGAR Portaria n.º 281/2022 e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Servidor: **MANOEL TEIXEIRA NETO**, Matrícula n.º 373200-2, Engenheiro, CPF n.º 909.514.683-91, lotado na GETEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Contrato **245/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA RENATA – LTDA**, CNPJ 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS/PI – ÁREA 2.526,00 M²**.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria com efeitos a partir de 02/01/2023.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 080/2023

DESIGNAR Terceirizados para assinaturas de documentos no SEI! do Instituto de Desenvolvimento do Piauí.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

- DESIGNAR os servidores terceirizados: **MILTON SILVA AMORIM JUNIOR**, RG 4644516 SSP-PI, **FELIPE DA ROCHA OLIVEIRA**, RG 5021008 SSP-PI, **NOÉ VIEIRA DA SILVA FILHO**, RG 3735829 SSP-PI, **ALINE MAGALHAES CABRAL**, RG 5017486 SSP-PI, para, Técnicos Operacionais de Nível Superior pela Empresa **SERVAZ**, lotados na Diretoria de Engenharia, para utilizar o sistema SEI! deste IDEPI com liberação para assinatura de documentos, com intuito de viabilizar o desempenho efetivo de suas atividades de fiscalização de obras e consequente atesto de documentos eletrônicos.

- Esta portaria tem efeitos a partir da data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

REF.3901

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Disciplina sobre a revogação da PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 018/2022 e designação de comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 08/2022, firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA LIMPSEV EIRELI.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 018/2022 e designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 08/2022, firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA LIMPSEV EIRELI.

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Izabel Cordeiro de Moraes	006.244.323-27	0372981-8	Gestora
Josilene Bento Lacerda	881.816.341-87	0216402	Fiscal
Rhana Gabriela de Oliveira Holanda	059.750.873-92	0200191	Fiscal
Aurineide Teles Martins	353.685.513-04	0183172	Fiscal Suplente

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2023.

Ellen Gera de Brito Moura
Diretor Geral da ATI

REF.3902

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

PORTARIA Nº 50/2023 – GAB/PRE

Teresina, 23 de fevereiro de 2023.

Assunto: Cessão de empregado(a).

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022,

a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a empregada **VENÂNCIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO** - matrícula nº 146158-3, por prazo indeterminado, para a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e direitos humanos – SASC-PI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023;

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI

REF.3906

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria nº 1428/2023 de 23 de Fevereiro de 2023.

Estabelece a forma de aplicação de recursos destinados ao custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, e da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual e art. 7, inciso II da Lei Complementar nº 28/2003, e, Considerando a Lei Complementar nº 197, de 06 de Dezembro de 2022, que alterou a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente;

Considerando a Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, que estabeleceu os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o repasse de recursos previstos na Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, para serem aplicados no custeio de serviços prestados pelas entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito estadual, conforme especificadas no anexo único desta Portaria, observada a definição do valor máximo fixado pela Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Não poderão receber o repasse previsto no *caput* as entidades que tenham os débitos referentes ao sistema de seguridade social de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 2º. As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos recursos repassados por meio de relatório simplificado, com a demonstração das despesas executadas e dos respectivos comprovantes de pagamento, apresentadas em até 180 dias a contar da data da transferência dos recursos.

Parágrafo único. Em caso de ausência de prestação de contas no prazo estipulado ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses devidos pela Secretaria à entidade inadimplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Esperantina - PI

CNPJ: 12.175.584/0001-15

CNES: 5449065

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96/23: R\$ 93.569,16 (noventa e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Valor para repasse conforme saldo disponível em 07/02/2023: R\$ 93.569,16 (noventa e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de José de Freitas - PI

CNPJ: 12.182.788/0001-83

CNES: 6158374

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96/23: R\$ 80.986,78 (oitenta mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Valor para repasse conforme saldo disponível em 07/02/2023: R\$ 80.986,78 (oitenta mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Luís Correia - PI

CNPJ: 35.146.042/0001-10

CNES: 7176554

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96/23: R\$ 43.195,47 (quarenta e três mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Valor para repasse conforme saldo disponível em 07/02/2023: R\$ 43.195,47 (quarenta e três mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Razão Social: Hospital Santa Cruz, em Pedro II - PI – Associação Beneficente São Camilo

CNPJ: 60.975.737/0023-67

CNES: 2323559

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96/23: R\$ 89.058,46 (oitenta e nove mil, cinqüenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Valor para repasse conforme saldo disponível em 07/02/2023: R\$ 89.058,46 (oitenta e nove mil, cinqüenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Pedro II - PI

CNPJ: 05.235.122/0001-80

CNES: 7315155

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96/23: R\$ 48.762,14 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

Valor para repasse conforme saldo disponível em 07/02/2023: R\$ 48.762,14 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

ANTONIO LUÍS SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
SESAPI

REF.3943

**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 092/2021/CGE-PI

O Secretário de Educação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 169 da

Lei Complementar Estadual nº 13/1994, ou LC nº 13/1994 - Estatuto do Servidor Público, e em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar Nº 092/2021/CGE- PI, **HOMOLOGAR** o Relatório (2714482) emitido pela comissão instaurada por força da Portaria CRG/CGE nº 206, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/02/2021 (1255122), cujo objeto era "apurar a falha na prestação de contas e a inadimplência da diretora da Unidade Escolar Professora Maria Lourdes Leal N. Andrade Brandão, Tiara Pacheco Alves, CPF 050 112 943-07, no período de 2017 a 2018, referente aos recursos do PACTUE. A referida escola é localizada no município de Milton Brandão - PI, jurisdicionada a 3a Gerência Regional de Educação", concluindo pela absolvição do(a) servidor(a) TIARA PACHECO ALVES, PROFESSORA SUBSTITUTA, Matrícula nº 348203-X e arquivamento dos autos processuais deste Processo Administrativo Disciplinar.

Teresina-PI, 04 de janeiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

REF.3862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico no 003/2023, referente à "aquisição de peças e acessórios para os veículos (linha leve e pesada) da prefeitura municipal e suas secretarias, bem como o hospital municipal", realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela da Portaria nº 019/2023, publicada em 26/01/2023 HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa ALLAN ICARO FERREIRA SOUSA – EPP (MECANICA E AUTOPEÇAS SOUSA) inscrita no CNPJ sob o nº 39.952.955/0001-84, com o valor global de R\$ 307.890,00 para o LOTE I – LINHA LEVE e o valor global de R\$ 2.216.793,40 para o LOTE II – LINHA PESADA, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c a nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Pio IX - PI, 27 de fevereiro de 2023.

Silas Noronha Mota
Prefeito Municipal

REF.3914

EXTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 28, de 23 de fevereiro de 2023

PORTARIA Nº 28/2023-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2023.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente do Contrato 013/2020 SEADPREV**, os servidores desta Secretaria, que abaixo relacionamos:

Empresa: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Resumo do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico com uso de Tecnologia de Cartões Magnéticos Individuais, através de Rede de Estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da Frota de Veículos e Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos.

Fiscal Titular: Fabrício Alencar Cavaleiro (matrícula: 373.260-6)

Fiscal Suplente: Neyvan Araújo Santos (matrícula: 371.700-9)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

REF.3864

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Processo: Nº 016/2023. Objeto: Contratação de empresa para a fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, visando manter a frota municipal em circulação e em condições de segurança da Prefeitura e Secretarias na cidade de Belém do Piauí. Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, CNPJ sob o nº 01.612.560/0001-60. Contratado: JOSE FERREIRA DANTAS PNEUS, CNPJ sob o nº 38.342.934/0001-84. Valor Global: R\$ 433.880,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e oitenta reais). Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUNDEB, OUTROS, E RECURSO PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ORÇAMENTO GERAL E OUTROS DO ORÇAMENTO DE 2023. Vigência: 28/02/2023 à 31/12/2023. Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2023.

REF.3894

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2023

NÚMERO SEI: 00016.000216/2023-09

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2023;

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, CNPJ: Nº 06.535.751/0001-020 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.232/0001-78;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER/PI, da obra de recuperação de estrada vicinal nos trechos: Povoado Cachoeira/Povoado Brejo – 14,20km; Povoado Castelo – 6,55km; Povoado Buriti Escuro/Povoado Engazeira – 6,61km; Povoado Pau de Pente – 12,70km; Povoado Pau de Pente/Povoado Ramal – 3,20km; Povoado Martins – 12,00km; Povoado Jatobá – 14,50km; Povoado Morrin dos Fernandes – 5,12km; Povoado Boi Manso – 3,55km; Povoado Barra do Contrato – 5,10km, no município de Monte Alegre do Piauí/PI.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO DER/PI E DJALMA GOMES MASCARENHAS– PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ/PI.

REF.3905

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO DO CONTRATO Nº 07/2022	
Nº do processo SEI	00002.007818/2022-57
Nº Automático de Contrato no SIAFE- PI	22000587
Modalidade de licitação	Pregão Eletronico nº 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo de prorrogação é a contratação do serviço descrito na parte específica deste contrato, neste caso específico para os Lotes 8 e 44 da ARP, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no termo de referência do edital do pregão identificado no preâmbulo e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Prazo de vigência	15/02/2023 A 15/02/2024
Prazo de execução	---
Data de assinatura da prorrogação	15/02/2023
Valor Global	R\$R\$ 4.157.702,64 (Quatro milhões centos cinquenta e sete mil setessentos e dois reais e sessenta quatro centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037- Locação de Mão-de-Obra
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2023NR00024
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2023RO00594
Signatários do contrato	Pela Contratante SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração do Estado do Piauí – SEAD-PI.

REF.3930

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**EXTRATO DO CONTRATO PJU No 007/2023****PROCESSO SEI:** no 00016.000367/2022-78**MODALIDADE:** Concorrência nº 019/2022.**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** CONSÓRCIO S & B. CNPJ: nº 49.741.997/0001-20.

OBJETO: Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento dos Cocais - TD-02, que abrange as seguintes Rodovias: PI-211; 213; 309; 305; 303; 116; 315; 301; 302 e ligação, trechos: Pedro II / Serra - 12 km; Contorno de Esperantina - 4 km; Rodoanel de Barras - 2 km; Entr. PI-214 / Joca Marques - 10 km; Joca Marques / Madeiro - 9 km; Barras / Batalha - 35 km; Batalha / Piracuruca - 44 km; Piracuruca / Entr. BR-222 - 32 km; Entr. PI-110 / Piripiri - 55 km; Entr. BR-222 / Piracuruca - 32 km; Porto / Campo Largo - 14 km; Campo Largo / Matias Olimpio - 16 km; Matias Olimpio / Entr. PI-214 - 23 km; Luzilândia / Joaquim Pires - 28 km; Barras / Divi. Terr. Carnaubais - 13 km; Contorno de Luzilândia - 4 km; Entr. PI-213 / Joaquim Pires - 41 km; Nossa Senhora dos Remédios / Porto - 14 km; Barras / Nossa Senhora dos Remédios - 50 km; Esperantina / Cachoeira do Urubu - 19 km; Esperantina / Morro do Chapéu - 18 km; Morro do Chapéu / Luzilândia - 42 km; Entr. BR-404 / Milton Brandão - 25 km; Entr. BR-222 / Domingos Mourão - 49 km; Entr. BR-343 / São José do Divino - 18 km; Piripiri / Caldeirão / Lagoa do S. Francisco / Entr. BR-404 - 50 km; Entr. BR-343 (Piripiri)/ Pedro II - 45 km; Pedro II / Div. PI/CE - 22 km, com extensão total de 736,00 km.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.**EXECUÇÃO:** 48 (quarenta e oito) meses.**DATA:** 28 de fevereiro de 2023.**VALOR:** R\$ 42.788.986,28 (quarenta e dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 1500000000; Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0008.1967; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Subelemento – 35.**ASSINATURAS:** Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Felipe de Santana Machado (Representante Legal/Consórcio S & B).

REF.3931

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00119.000327/2022-78.**MODALIDADE:** Concorrência nº 279/2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.**CONTRATADA:** CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: nº 26.507.964/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI – EXTENSÃO DE 34,28 KM.

VIGÊNCIA: até 31.12.2023.**EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias.**DATA:** 27 de fevereiro de 2023.

VALOR: R\$ 1.061.713,22 (UM MILHÃO, SESENTA E UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208/ CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451/ ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067/ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51/ SUBELEMENTO: 35/ FONTE DE RECURSOS – 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SIGNATÁRIOS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do IDEPI/PI) e Irisnayra Rejane Pereira Lustosa (Representante Legal/ Conserve Empreendimentos Eireli).
REF.3933

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 01/2022 COM O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI – REGISTRO Nº 01/2023.

Processo nº 00012.005888/2023-32

Espécie: Termo Aditivo 02 ao Protocolo de Cooperação entre Entes públicos nº 001/2022, registrado sob o Nº 01/2023, que entre si celebram o Município de Parnaíba/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo alterar nos moldes deste termo ao valor financiado especificado na cláusula quinta do protocolo de cooperação entre entes públicos – PCEP Nº 01/2022.

Valor: R\$ 2.463.750,00 *(dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).*

Vigência: Até o término da vigência do PCEP Nº 01/2022.

Data da Assinatura: 03.02.2023

Signatários: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde

Antonio Nivardo Vieira - Secretário Municipal da Saúde de Parnaíba
REF.3935

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PJU/063/2016

PROCESSO SEI: 00016.000158/2023-13

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 018/2016

CONTRATO: PJU/002/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI – CNPJ Nº 06.535.751/0001-99

CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 63.341.770/0001-18

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PJU/063/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE “MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, DA RODOVIA PI-360, TRECHO: ENTR. PI-236 (HUGO NAPOLEÃO/SÃO GONÇALO DO PIAUÍ), COM 11,46 KM DE EXTENSÃO”.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO PJU/063/2016, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 28.02.2023

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO DER E THIAGO SALMITO FREIRE – PELA CONTRATADA.

REF.3940

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO	
Nº do processo SEI	00117.001271/2022-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000168
Contratante	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI
Contratado(a)	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado(a)	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2022, relativo à contratação de mão de obra terceirizada para esta ATI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/02/2023 a 14/02/2024, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Aditivo	14/02/2023
Valor global	R\$ 416.960,52
AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.)	2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00019
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO00440
Signatários do contrato	Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA

Ellen Gera de Brito Moura

Diretor Geral da ATI

REF.3941

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO	
Nº do processo SEI	00117.001272/2022-33
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000152
Contratante	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ATI
Codificação da UG no SIAFE	21204
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2022, relativo à contratação de mão de obra terceirizada para esta ATI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 10/02/2023 a 10/02/2024, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO	
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do Aditivo	10/02/2023
Valor global	R\$ 2.555.464,08
Ação (Proj/Ativ/ Op.Esp.)	2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00020
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO00405
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ATI

REF.3942

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000223/2023-76
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	23000289
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO MACHADO SANTOS
CNPJ DA CONTRATADA:	33.775.135/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de apresentação musical da Banda Mala 100 Alça, no evento “Carnaval”, no dia 21 de Fevereiro de 2023, no município de Lagoa do Piauí-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	15/05/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	21/02/2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	15/02/2023
VALOR GLOBAL:	R\$100.000,00. (Cem mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Georgiano Neto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00049
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO00602
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: Mayrla Kelly de Silva Sousa CONTRATADA: Raimundo Gomes da Cunha

MAYRLA KELLY DE SILVA SOUSA
SECRETÁRIO - CENFOL/PI

REF.3946

ERRATAS

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI-PI
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - EMGERPI-PI

ERRATA -

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
DIERTORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP

ERRATA DA PORTARIA Nº 53/2023 – GAB/PRE-EMGERPI

Referente à publicação no DOE/PI Nº 41, de 27 de fevereiro de 2023 - Página 52.

ONDE SE LÊ:

*DANILLE BARBOSA E SILVA LEAL

LEIA-SE:

*DENILLE BARBOSA E SILVA LEAL

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

REF.3867

ADITIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 ao Contrato nº 196/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	LEAL MOURA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	29.069.848/0001-59

Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 196/2022, reforma da U. E. Malaquias Ribeiro Damasceno no município de São Lourenço do Piauí- PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias. Processo 00011.070690/2022-59.
Prazo de execução	04/01/2023 a 04/04/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	04 de janeiro de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Rafael de Sousa Leal Martins Moura - Representante da Empresa

REF.3872

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 /2023 ao Contrato nº 271/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 271/2021 relativo à obra de Reforma do Centro Estadual de Tempo Integral (CETI) Duque de Caxias, no município de Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.007848/2023-35.
Prazo de execução	05/03/2023 a 03/06/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	17 de fevereiro de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Wellington Gomes da Silva - Representante da Empresa

REF.3876

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 ao Contrato nº 110/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CWC - CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução referente ao Contrato nº 110/2021 relativo à obra Demolição e Construção na U.E. Senador Chagas Rodrigues em Parnaíba/PI, o será ampliado em 150 (cento e cinquenta dias) dias. PROCESSO SEI 00011.065692/2022-26.
Prazo de execução	30/01/2023 a 29/06/2023

Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	17 de fevereiro de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Estadual de Educação José Cândido Lustosa de Melo - Representante da Empresa

REF.3877

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 ao Contrato nº 257/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CB ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ do Contratado	24.353.557/0001-74
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 257/2021 referente à obra de Reforma da Unidade Escolar Deputado Átila Lira no município de Teresina – PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO 00011.011235/2023-01.
Prazo de execução	15/02/2023 a 16/05/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	17 de fevereiro de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Bruno Castelo Branco - Representante da Empresa

Teresina-PI, 17 de fevereiro de 2023

REF.3880

EXTRATO DE ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob o nº 09.020.353/0001-28.**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, TRECHO: UNIÃO-PI/ENTRONCAMENTO RODOVIA PI 366 (JOSÉ DE FREITAS-PI), NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 32,125 KM.**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 13/2017.**OBJETO DO ADITAMENTO:** 1.2. O prazo de execução será ampliado em 06 (seis) meses. 1.3. A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2023, contado a partir de 31 de dezembro de 2022.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2023**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

REF.3896

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2022	
Nº do processo SEI	00117.001395/2022-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000154
Fundamento legal	Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Contratado	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	057.635.304-38
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2022, relativo à fornecimento de mão de obra terceirizada, por mais 12 (doze) meses
Prazo de vigência	10/02/2023 a 10/02/2024
Data de assinatura do contrato	10/02/2023
Valor global	R\$ 41.585,64
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00032
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO00544
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Diretor Geral - ATI

REF.3900

ATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 316/2021 CGE-PI

Processo(s) nº 00313.001533/2021-18

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Comunica-se que, em atenção ao RELATÓRIO 50/2022/CGE- PI/GAB/CRG/GECOD e PARECER 8/2023/RG/PFCAA/GAB/PGE-PI/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 316/2021 CGE-PI instaurado em face de LENILSON MONTEIRO DA SILVA, Matrícula nº 205357-8, em virtude de não remanescerem as situações de irregularidade que deram causa ao processo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3882

RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
SECRETARIA DO GABINETE DO SUBCOMANDO GERAL - PM-PI

NOTA Nº: 71/2023/PM-PI/SUBCGEMG/GSG/SEC

Teresina/PI, 16 de fevereiro de 2023.

PARA O BOLETIM DO COMANDO GERAL

PROCESSO Nº: 00028.004063/2023-21

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 12 e 13 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

Considerando a autorização e determinação do Senhor Comandante Geral da PMPI constante no despacho (6585557) nos autos do Processo SEI nº (00028.004063/2023-21), **RESOLVE:**

1. **Transferir**, com ônus para o estado do Piauí, para o RPMONT, com sede em Teresina, os policiais militares abaixo relacionados:

Do 15º BPM, com sede em Campo Maior, o CB PM RG 10.15362-16 JHONATAS RIBEIRO DE SOUSA;

Do 3º BPM, com sede em Floriano, o CB PM RG 10.15175-15 RAFAEL LEONARDO FERREIRA DA LUZ;

Do 23º BPM, com sede em Valença, o SD PM RG 10.15297-16 JOAO MANOEL DA SILVA FILHO.

2. **Determinar** que a unidade de origem providencie o imediato encaminhamento da ficha de alteração do policial militar movimentado, devidamente atualizada, à unidade de destino, inclusive, com cópias de boletins internos que comprovem as alterações registradas.

3. **Determinar** que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes deste Ato.

Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Manoel da Costa Lima – Cel QOPM

Subcomandante Geral e Chefe do EMG da PMPI

REF.3893

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 001/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 291ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

A nomeação de novos Superintendentes, Diretores e Coordenadores da Secretaria Estadual de Saúde do Piauí – SESAPI, com renovação dos membros representantes da SESAPI junto à Comissão Intergestores Bipartite do Piauí;

A revogação da Resolução CIB-PI, Nº 086/2021, de 08 de junho de 2021, com a composição anterior dos membros da CIB-PI.

RESOLVE:

Aprovar a composição da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí para o biênio 2023 a 2024, formada pelos membros titulares, suplentes e respectivas representatividades, abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

Titular 01 – ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Presidente-Coordenador da CIB-PI e Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Suplente: Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade - SUGMAC

Titular 02 – JEFFERSON CLERCCKE LOPES CAMPELO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

Suplente: Almira Alice Carvalho Silva

Assessora Técnica da SUGAD

Titular 03 – LEILA MARÍLIA DA SILVA SANTOS

Superintendente de Atenção Básica

Suplente: Naila Juliana Ferreira Araújo

Assessora Técnica da SUPAT

Titular 04 – ALDERICO GOMES TAVARES

Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar - DUDOH

Suplente: Joselma Maria de Oliveira Silva

Assessora Técnica da SUGMAC

Titular 05 – CRISTIANE MARIA FERRAZ DAMASCENO MOURA FÉ

Diretora da Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS

Suplente: Virgínia Elaine Pinheiro da Silva

Gerente Saúde Mental

Titular 06 – RODRIGO RODRIGES DE SOUZA MARTINS

Diretor da Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

Suplente: Elizabeth Soares de Oliveira Holanda Monteiro

Gerente de Auditoria da DUCARA

Titular 07 – BHASSIA DE ASSIS BARROSO

Gerente de Atenção Básica

Suplente: Roseana da Silva Santana

Assessora Técnica

Titular 08 – TATIANA VIEIRA SOUSA CHAVES

Diretora de Vigilância Sanitária - DIVISA

Suplente: Fabrício Pires de Moura do Amaral

Diretor do Laboratório Central - LACEN

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PIAUÍ – COSEMS-PI**TITULARES****Titular 09 – AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**

Secretária Municipal de Saúde de Oeiras e Presidente do COSEMS-PI

Titular 10 – CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina

Titular 11 – LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves

Titular 12 – AMILTON FEITOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Água Branca

Titular 13 – MARQUINO ROCHA BARBOSA

Secretário Municipal de Saúde de Lagoa do Barro

Titular 14 – PAULO SOUSA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde de Guadalupe

Titular 15 – ANTÔNIA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Olho D'Água do Piauí

Titular 16 – EDIZON RIBEIRO LEITE

Secretário Municipal de Saúde de Redenção do Gurgueia

SUPLENTES

Suplente: Neuza Cunha de Araújo

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Leão

Suplente: Alduina Maria Machado Rêgo Monteiro

Técnica da Fundação Municipal de Saúde de Teresina

Suplente: Antônia Soares de Sousa de Ribeiro

Secretário Municipal de Saúde de Castelo do Piauí

Suplente: Murilo Sotero Rocha

Secretária Municipal de Saúde de Porto

Suplente: Joara Cunha Santos Mendes Gonçalves Val

Secretária Municipal de Saúde de Cajueiro da Praia

Suplente: Maria Lucia de Carvalho

Secretária Municipal de Saúde de Massapê do Piauí

Suplente: Geanfrancesco Teixeira

Secretária Municipal de Saúde de Ribeiro Gonçalves

Suplente: Marcos Valério da Silva

Secretária Municipal de Saúde de Paquetá

Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário Estadual de Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY

Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI N° 002/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 291a Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

A apresentação em plenário da pauta constante no Memorando N° GVS-001/2023, pelo servidor Inácio Pereira Lima, com a devida comprovação documental (Termos de Adesão, nos termos da portaria n° MS-1708/2013).

RESOLVE:

Aprovar a habilitação dos municípios de Francisco Macedo, Jurema, Santo Antonio dos Milagres e São Francisco de Assis do Piauí no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).

Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIS SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY

Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI N° 003/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 291ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

Apresentação em plenário do Memorando N° 01/2023 pela Gerente de Atenção Básica da Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI, Bhassia de Assis Barroso, com comprovação documental de solicitação e pleito dos municípios referente à solicitação de aprovação do credenciamento de Agente Comunitário de Saúde, apreciação de conclusão e construção de Unidade Básica de Saúde - UBS e apreciação do Projeto do Centro de Especialidades Odontológicas.

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de credenciamento de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - ACS para o município de Alvorada do Gurguéia/PI.

Aprovar a apreciação de conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde, proposta SISMOB n°11806.5180001/17-016, situada na localidade Esquisito, Zona Rural no município de Jaicós/PI.

Aprovar a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - Tipo I para o município de Pio IX/PI.

Dar ciência da Ordem de Serviço da construção de Unidade Básica de Saúde - Porte II, no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

Dar ciência a respeito do cancelamento pelo Ministério da Saúde da Proposta SISMOB n°12288.7950001/15-000, referente à ampliação do Posto de Saúde Raimundão, zona rural do município de Dirceu Arcoverde/PI, motivada por falta de alimentação do SISMOB.

Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 004/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 291ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

Que o município de Cajueiro da Praia é uma atração turística que atrai grande número de pessoas no período carnavalesco;

O Plano de Trabalho do Carnaval de 2023 em Cajueiro da Praia apresentado à Secretaria de Estado da Saúde através do OFÍCIO 1523/2023 e processo SEI: 00012.001609/2023-61, com objetivo de planejar ações para redução de riscos à população residente e flutuante, sendo útil para adoção de medidas preventivas e mitigadoras de danos com objetivo de reduzir a exposição às vulnerabilidades e deficiências de recursos financeiros para custear os agravos à saúde.

RESOLVE:

Aprovar o repasse de recurso financeiro de custeio no valor de 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), fonte Tesouro Estadual para custear despesas relacionadas ao Plano de Trabalho do Carnaval do município de Cajueiro da Praia/PI.

Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 005/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 291ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

A Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 06206.659000/1210-20, destinada para a Maternidade Evangelina Rosa (MDER);

Que os equipamentos necessários para funcionamento da MDER estão sendo viabilizados através do Contrato de Gestão nº 32/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Associação Reabilitar;

A necessidade de mudança do destino e a indicação para Hospital Regional Tibério Nunes (Floriano), visto o mesmo apresentar capacidade instalada de acordo com a Portaria GM/MS 1101, 12 de junho de 2002.

RESOLVE:

Aprovar a mudança de destino dos equipamentos listados na proposta nº 06206.659000/1210-20 para Hospital Regional Tibério Nunes, localizado no município de Floriano/PI.

Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 006/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 291ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

A Resolução Nº 03/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí, que aprovou a alteração do elemento veículo de passeio da Proposta Nº 11652.830000/1210-02, para compra de equipamentos de informática;

A Recomendação CIR COCAIS nº 10/2022, de 30 de novembro de 2022, que recomenda a substituição de elemento da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11652.830000/1210-02, que previa aquisição de veículo de passeio, para adquirir equipamentos de informática.

RESOLVE:

Dar ciência da substituição de elemento da Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente nº 11652.830000/1210-02, que previa aquisição de veículo de passeio, para adquirir equipamentos de informática: 15 Tabletes e 10 Notebooks, que são essenciais para o desenvolvimento da prática de trabalho das Equipes Saúde da Família e se destinam aos seguintes Centros de Saúde e Posto de Saúde: Unidade de Saúde Bom Jesus, UBS Wilma Soares Leitão, Posto de Saúde Antônio Nésio Mendes Rodrigues e Unidade de Saúde da Família Povoado Costa, no município de Campo Largo do Piauí/PI.

Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 007/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 291ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

A Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

A apresentação dos Projetos de Implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM) - Tipo III, do município de Elesbão Veloso;

Que a implantação da eMAESM no referido município viabilizará o acesso direto dos usuários, sem que precisem deslocar-se a outros municípios, possibilitando o acesso à assistência em saúde mental em seu próprio território.

RESOLVE:

Aprovar a Implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM) - Tipo III, do município de Elesbão Veloso/PI.

Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY

Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

REF.3932

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 008/2023

A Comissão Intergestora Bipartite do Piauí em sua 38ª Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023 em Teresina/PI no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO:

Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que Institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas com destinação de R\$ 600.000.000,00 (*seiscentos milhões de reais*) para os 27 Estados Federados e especificamente R\$ 9.25808,75 (*nove milhões e duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos*) ao Estado do Piauí;

O Programa Nacional para Redução das filas de cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas que tem como objetivos:

I - organizar e ampliar o acesso a cirurgias, exames e consultas na Atenção Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada;

II - aprimorar a governança da Rede de Atenção à Saúde com centralidade na garantia do acesso, gestão por resultados e financiamento estável;

III - fomentar o monitoramento e a avaliação das ações e dos serviços de saúde, visando melhorar a qualidade da atenção especializada e ampliar o acesso à saúde;

IV - qualificar a contratualização com a rede complementar;

3. O PLANO DE TRABALHO PARA REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS NO ESTADO DO PIAUÍ - 2023 contemplando os 224 municípios do Piauí e as 11 Regiões de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar o PLANO DE TRABALHO PARA REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS NO ESTADO DO PIAUÍ - 2023, anexo único dessa resolução, contemplando as 11 Regiões de Saúde.

Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para providências.

Teresina, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

REF.3934

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023- CPL/SESAPI.

Processo SEI Nº 00012.005978/2021-61.

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria SESAPI/GAB Nº 254, de 19 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que irá realizar na modalidade CONCORRÊNCIA, licitação tendo por objeto a **EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SENADOR CANDIDO FERRAZ, NO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.682.089,90 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITENTA E NOVE REAIS, NOVENTA CENTAVOS).** Fonte de Recursos: 500. As propostas e documentos de habilitação serão recebidos as 09h00min do dia 28/03/2023, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, ou encaminhar via e-mail: sesapicpl@gmail.com. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Saúde, através do endereço eletrônico <http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes>, na sede da SESAPI, no Processo SEI nº 00012.005978/2021-61, no site do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, podendo ainda ser solicitado através do endereço de e-mail sesapicpl@gmail.com.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2023.

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.3903

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023. Tipo menor preço e adjudicação por item. Objeto: Aquisição de material elétrico pesado. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00h do dia 15/03/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00h do dia 15/03/2023. Valor global estimado: R\$ 509.246,91. Recurso: Orçamento Geral. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapecpl2015@gmail.com.

Massapê do Piauí-PI, 28 de fevereiro de 2023

Austrierto de Carvalho Veloso
Pregoeiro

REF.3904

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - SEFAZ**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para serviço de terceirização de mão-de-obra de apoio técnico especializado em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com dedicação exclusiva e de forma continuada, à Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI conforme especificações constantes no ANEXO I, Termo de Referência. Recurso BID.

TIPO: Menor preço. ADJUDICAÇÃO: Por preço global.

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/03/2023, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2023, às 08:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/03/2023, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES através do E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2023.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Pregoeira CPL/SEFAZ

REF.3929

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Nº do Processo do SEI: 00016.000210/2023-23

Modalidade de Licitação: Concorrência

Tipo de Licitação: Menor Preço

Identificação do Licitante: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI.CNPJ: 06.535.751/0001-99.

Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE MACRODRENAGEM NA MARGEM ESQUERDA DA BR-343 (KM 339,87 AO KM 340,83), INCLUSIVE RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. ANTÔNIO OLIVEIRA (BAIRRO GURUPI) E DESOBSTRUÇÃO/LIMPEZA DE UM TRECHO DO RIACHO MANDACARU, NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS (TD4).

Local de Retirada do Edital: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.

Data de abertura das propostas: 05/04/2023 às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na Sala de Eventos, 1º andar do Edifício Sede do DER-PI.

Valor global estimado: R\$ 12.985.696,29 (doze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 46.201.26.782.0008.1965

Fonte de Recursos: 0500000000

Natureza da Despesa: 44.90.51; Subelemento: 38

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado eletronicamente)

Leonardo Sobral Santos
Diretor Geral do DER/PI

REF.3938

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Nº do Processo do SEI: 00016.000230/2023-02

Modalidade de Licitação: Concorrência

Tipo de Licitação: Menor Preço

Identificação do Licitante: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI.CNPJ: 06.535.751/0001-99.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Melhoramento de Estrada Vicinal no Município Cristalândia do Piauí, no Trecho: Sede Urbana do Município de Cristalândia do Piauí / Povoado Pitombas - 42,13km.

Local de Retirada do Edital: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.

Data de abertura das propostas: 04/04/2023 às 09:00h (nove horas), na Sala de Eventos, 1º andar do Edifício Sede do DER-PI.

Valor global estimado: R\$ 1.821.479,04 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e

quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 46.201.26.782.0008.1967

Fonte de Recursos: 0500000000

Natureza da Despesa: 44.90.51; Subelemento: 35

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado eletronicamente)

Leonardo Sobral Santos
Diretor Geral do DER/PI

REF.3939

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS, celebrado entre a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e a empresa MERU VIAGENS EIRELI EPP, sob o Contrato nº 54/2020, Primeiro Termo Aditivo, Processo Administrativo nº 00024.002717/2022-31, com vigência de 14/12/2021 a 14/12/2022.

Considerando a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2020, com assinatura em 14/12/2022 e vigência de 14/12/2022 a 14/12/2023, sendo ausente a publicação do extrato do termo aditivo;

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que todos os demais procedimentos transcorreram na forma da lei, tendo em vista que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo a publicação do extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2020, que celebram entre si, a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e a empresa MERU VIAGENS EIRELI EPP, CNPJ: 09.215.207/0001-58 na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Teresina, 02 de Janeiro de 2023.

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

REF.3944

TERMOS DE RATIFICAÇÃO**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI****RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**

Processo nº 00132.000223/2023-76

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL", NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI.**

DE ACORDO. Dispensar a Licitação nos termos do *caput* do Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **EMPRESA PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA, CNPJ: nº 33.775.135/0001-88, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Georgiano Neto, conforme consta dos autos.**

Teresina (PI), 13 de Fevereiro de 2023.

MAYRLA KELLY DE SOUSA SILVA**COORDENADORA GERAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**

REF.3945

EDITAIS**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI-PI****EDITAL 01/2023****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ – CIDAPI, “em liquidação”****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1ª CONVOCAÇÃO**

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDAPI, “em liquidação”, CNPJ: 06.851.711/0001-56, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 20.618 de 17/02/2022, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Posse do Liquidante. 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 09:00h (nove horas) de Quarta-Feira, dia 08 (oito) do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte três). AGE ocorrerá através de videoconferência por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.**

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2023.

Décio Solano Nogueira
Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 17/02/2022.

EDITAL Nº 01/2023

REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas DO PIAUÍ S/A – RIMO,
“em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 20.618 de 17/02/2022, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Posse do liquidante; 2) Outros assuntos de interesse da RIMO. A assembleia será realizada às 09:30h (nove horas e trinta minutos) de Quarta-Feira, dia 08 (oito) do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte três). AGE ocorrerá através de videoconferência por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2023.

Décio Solano Nogueira
Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 17/02/2022.

EDITAL Nº 01/2023

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ – CODIPI,
“em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI, “em liquidação” CNPJ: 06.855.738/0001-17, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 20.618 de 17/02/2022, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Posse do liquidante; 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 10:00h (dez horas) de Quarta-Feira, dia 08 (oito) do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte três). AGE ocorrerá através de videoconferência por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2023.

Décio Solano Nogueira
Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 17/02/2022.

REF.3871

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
– CNPJ nº 06.669.170/0001-40.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 – Bairro Vermelha – CEP: 64018-000 – Teresina – Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando cientes as partes da execução das penalidades de natureza ética e disciplinar, de acordo com os artigos 27, alínea “a” e “g” do DL 9.295/46, c/c item 20 alínea “b” do CEPC (NBC PG 01), com Art. 56 e 57 da Res. 1.603/20 e com a Res. CFC 1.605/20.

- 1 – Autuado (a): Thiago Veloso do Vale, CRC-PI nº 011791/O, Processo CRC/PI nº 2022/000078.
- 2 – Autuado (a): Leonardo Sousa Oliveira, CRC-PF nº 100426/K, Processo CRC/PI nº 2021/000158.
- 3 – Autuado (a): Isael de Almeida, CRC-PF nº 008383/K, Processo CRC/PI nº 2022/000049.
- 4 – Diego Portela Freitas, CRC-PI nº 007797/O, Processo CRC/PI nº 2022/000048.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC-PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
– CNPJ nº 06.669.170/0001-40.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 – Bairro Vermelha – CEP: 64018-000 – Teresina – Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas no Processo (numeração abaixo). Ficando cientes as partes do ARQUIVAMENTO, de acordo com o artigo 44 da Resolução CFC 1.603/2020.

- 1 - Autuado (a): Patrícia Aranha Carneiro, CRC-PI Nº 004153/O Processo 2022/000117.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC-PI

REF.3881

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Edital SEFAZ nº 001/2021, de Abertura do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 69, de 08/04/2021, RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021, relacionado conforme ANEXO I, para apresentação da documentação constante do item 2.1, do Edital do Processo Seletivo, realização de exames pré-

admissionais, descritos no ANEXO II, e provimento no cargo de Analista em Infraestrutura de Redes e Comunicação.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado do Piauí, junto a Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN, situada à Av. Pedro Freitas s/n, 1º Andar, Bloco C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, das 07:30 às 13:30 hs.

3. Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida na Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN, o candidato convocado deverá comparecer ao Centro Integrado de Atenção ao Servidor – CIASPI, na Rua Taumaturgo de Azevedo, 2077 - Centro (Sul), Teresina - PI, Telefone: (86) 3216-3172, para avaliação dos exames médicos.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI - SEFAZ/PI EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO

ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE REDES E COMUNICAÇÃO - TERESINA (PI)				
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação	Classificação
186000395	Filipe De Oliveira Dos Santos	13/11/1996	Aprovado	6º
186000310	Andre Bezerra Loureiro	16/03/1985	Aprovado	7º
186000243	Hericson Pablo Jansen Melo	21/06/1989	Aprovado	8º
186000224	Felipe Messias Duarte Santos	08/09/2000	Aprovado	9º

ANEXO II

Os exames mínimos recomendados para avaliação do estado de saúde física e mental e emissão do respectivo atestado:

*HEMOGRAMA;

*ELETROCARDIOGRAMA;

*RX TÓRAX AP. e perfil;

*CREATININA;

*GLICEMIA DE JEJUM;

*LAUDO PSIQUIÁTRICO.

Em caso de candidato aprovado na reserva de vaga para pessoa com deficiência (PCD) deve, obrigatoriamente, apresentar laudo médico de especialista na área da deficiência, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência.

Emilio Joaquim de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(Assinado eletronicamente)

REF.3892

Emgerpi - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A

EDITAL 01/2023

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Emgerpi - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é

conferida pela alínea "e" do Art. 86 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **08 de Março de 2023**, às 09:00h (nove) horas, a ser realizada presencialmente na sede da Empresa, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Alteração do Artigo 86 do Estatuto Social da Emgerpi.

Teresina, 28 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

REF.3911

DEFENSORIA PÚBLICA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 001/2023 - REGULADOR DA ESCOLHA DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PARA O PERÍODO DE 07.04.2023 A 07.04.2025

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando o disposto no artigo 104 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009, bem como a Resolução CSDPE nº 009/2013, de 24.05.2013, torna público que estarão abertas no período de **06.03.2023 a 10.03.2023** as inscrições para o cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública para o período de **07.04.2023 a 07.04.2025**, nas condições abaixo:

1. DA INSCRIÇÃO

A indicação dos Defensores Públicos que comporão a lista tríplice para a escolha do Corregedor Geral da Defensoria Pública para o período de **07.04.2023 a 07.04.2025**, ocorrerá em **sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública**, a ser realizada no dia **24.03.2023**, na sede do Conselho Superior, localizada na Rua Gov. Joca Pires, nº 1000, bairro de Fátima, Teresina(PI), mediante voto direto, secreto e plurinominal dos membros do Conselho Superior.

1.2. Poderão concorrer todos os Defensores Públicos de Categoria Especial. Não havendo candidatos da categoria Especial em número suficiente para compor a lista tríplice, poderão concorrer os Defensores Públicos de 4ª Categoria e sucessivamente os de 3ª, 2ª e 1ª Categoria, estes após cumprido o estágio probatório, até a formação da lista. Havendo três ou mais candidatos da Categoria Especial, as inscrições dos demais candidatos que pertençam a outras categorias serão indeferidas, conforme art. 4º, *caput*, §§ 1º e 2º, da Resolução n 009/2013 do CSDPE.

1.3 Os Defensores Públicos interessados em concorrer ao Cargo deverão, até as **13:30h do dia 10.03.2023**, requerer, junto à Presidência do Conselho Superior da Defensoria Pública, sua inscrição para compor a lista tríplice. O pedido deverá ser formulado junto ao setor de Protocolo da Defensoria Pública, no e-mail protocolo@defensoria.pi.def.br.

1.4. No ato da inscrição o candidato que detenha mandato na Defensoria Pública deverá anexar o pedido de licenciamento e o que detenha cargo de confiança deverá anexar o pedido de exoneração, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.5. O CSDPE se reunirá em sessão extraordinária no dia **13.03.2023** para analisar os processos de inscrições, publicando nesta mesma data, na página institucional a lista das inscrições deferidas, oportunizando até o dia **17.03.2023**, às **13:30h**, prazo para apresentação de eventual recurso, que deverá ser dirigido à Presidência deste CSDPE formulado junto ao setor de Protocolo da Defensoria Pública, no e-mail protocolo@defensoria.pi.def.br.

1.6. Em havendo recurso(s) o CSDPE se reunirá extraordinariamente no dia **20.03.2023** para apreciação e deliberação do(s)

mesmo(s), fazendo publicar na mesma data, na página institucional, a lista definitiva dos candidatos com inscrições deferidas.

2. DA LISTA TRÍPLICE E DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam os membros em efetivo exercício do Conselho Superior da Defensoria Pública convocados para **sessão extraordinária a ser realizada às 8h30min, do 24.03.2023**, para formação da lista tríplice dos membros da Defensoria Pública com inscrição deferida para escolha, por parte do Defensor Público Geral, do Corregedor Geral da Defensoria Pública.

2.2 Cada membro do Conselho Superior poderá indicar até três nomes dentre os inscritos, em cédula a ser entregue ao escrutinador escolhido pelo Conselho antes da votação.

2.3 Antes da votação, os membros do Conselho assinarão a lista de presença.

2.4 Concluída a votação, o escrutinador observará o seguinte:

I – encerrará a lista de presença, inutilizando os espaços em branco;

II – confrontará o número de cédulas com o número de votantes subscritores da lista de presença, contando, em seguida, os votos;

III – declarará nulo o voto em que o membro do Conselho indicar mais de três nomes;

IV – confeccionará ata da sessão, registrando os fatos ocorridos e sendo esta assinada, ao final, pelos presentes.

V – os incidentes relativos a vícios e defeitos de votação serão resolvidos imediatamente pelo próprio Conselho reunido.

2.5. Em caso de empate entre os concorrentes, o desempate será determinado, sucessivamente, pelo maior tempo de serviço na carreira de Defensor Público do Estado do Piauí, maior tempo de serviço público estadual, maior tempo de serviço público em geral e maior idade.

2.6. Ao final dos trabalhos de apuração, o escrutinador proclamará, imediatamente, o resultado.

2.7. Da ata de apuração constarão os nomes dos candidatos escolhidos, bem como os nomes dos demais votados, em ordem decrescente.

2.8. Proclamados os escolhidos para compor a lista tríplice, poderão os concorrentes apresentar recursos, na sessão pública, dirigidos ao Presidente do Conselho Superior, que submeterá o recurso imediatamente ao Conselho para decisão.

3. DA ESCOLHA

3.1. A lista tríplice será entregue ao Defensor Público Geral que deverá escolher o Corregedor Geral da Defensoria Pública dentre os nomes apresentados e nomeá-lo em até 5 (cinco) dias após seu recebimento.

3.2. O Corregedor Geral da Defensoria Pública **tomará posse no dia 07.04.2023**, perante o Conselho Superior da Defensoria Pública que se reunirá em sessão solene.

3.3. Caso o escolhido não tome posse no prazo estabelecido, será considerado renunciante, e o Defensor Público Geral escolherá outro nome, dentre os integrantes da lista tríplice.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 89ª Sessão Extraordinária, Teresina-PI, em 27 de fevereiro de 2023.

Erisvaldo Marques dos Reis
Presidente do CSDPE

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Subdefensora Pública - Geral

Eduardo Ferreira Lopes
Corregedor-Geral

Francisco de Jesus Barbosa
Conselheiro Secretário


Daisy dos Santos Marques
Conselheira Titular

Djan Moreira
Ouvidor-Geral

Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro
Conselheiro Suplente

Verônica Acioly de Vasconcelos
Conselheira Suplente



REF.3912



7^o
Cartório
Teresina - Piauí

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO

Registro de Imóveis
4ª CIRCUNSCRIÇÃO


EDITAL DE LOTEAMENTO

A Bacharela Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela, Oficila Interina do registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessados em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766/79 que a proprietária **TDV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede na Rua Professor Jorge Chaib (Lot N SRA Fátima), nº 1550, sala 102, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.064.054/0001-41, neste ato representada por Érico Athayde Veiga, de nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, CI/RG nº 2.357.163-SSP/PI, CPF/MF nº 173.869.948-00, residente e domiciliado na Rua Hugo Napoleão, nº 665, Aptº 202, Edifício Palazzo Reale, Bairro Jóquei, nesta cidade, conforme consta Cláusula 14ª da Consolidação, integrante do 2º Aditivo e Consolidação ao Contrato de Constituição da Sociedade de Propósito Específico, datado de 27/02/2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí-JUCEPI, em 13/05/2019, sob nº 20190172770, e Rerratificação do Aditivo, nr 3 ao contrato datado de 24/08/2022, registro em 01/09/2022, sob o nº 20220560218, doravante denominada "**LOTEADORA**", neste ato representada por sua bastante procuradora **AL EMPREENDIMENTO S.A.** empresa com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, Pinheiros-SP, inscrita no CNPJ sob o n e 00.446.918/0001-69, registrada na JUCESP, sob o NIRE nº 35300141270, com seu último Estatuto Social Consolidado pela Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 06/07/2022, registrada na aludida Junta sob o nº 369.783/22-0, em sessão de 21/07/2022, neste ato representada por seus Diretores, **Srs. Klausner Henrique Monteiro Da Silva**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG n e 26.870.678-5 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 251.391.458-98; e **Guilherme De Puppi E Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação n º 772631568, registro n º 02674041460 expedida pelo DETRAN-SP, onde consta RG 5005900 SSP/PR e CPF/ME sob o nº 962.476.229-53, ambos com endereço comercial supra, doravante denominada simplesmente "**DESENVOLVEDORA**", por sua vez representada pela Dra. **ALESSANDRA D'AVILA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4927340 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 005.367.141-42, com endereço comercial supracitado, nos termos do Segundo Traslado de Procuração Pública, lavrada no Cartório Themistócles Sampaio, livro 728, fls. 20, em 03/10/2022, certidão datada de 10/02/2023, e Substabelecimento lavrado no Cartório Toledo 19º Tabelionato de Notas, livro 4620, fls. 371/374, em 14/02/2023, arquivados nesta Serventia, **apresentou o**



Rua Barroso, 329 - Centro - Teresina-PI- CEP:64.000-130

REQUERIMENTO, inclusive Memorial, planta e demais documentos necessários para o registro do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina-Piauí, exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, referente ao imóvel localizado na área de expansão Urbana Especifica do Município de Teresina-PI, com a área total de 37,6078 há, e Perímetro: 3.344,86 m, confrontando ao Norte: BR 343; Ao Sul: Gleba 01/C e Gleba Remanescente; Ao Leste: Parque de Exposição Agropecuário Dirceu Arcoverde e Gleba 01/C; Ao Oeste: Gleba A/1 e Gleba 01/B, para o registro de um loteamento denominado "LOTEAMENTO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA 2", comercialmente identificado como "TERRAS ALPHAVILLE TERESINA 2", com as demais características constantes no Livro de Registro Geral nº 02, a ficha 01, matriculado sob nº 8331, do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis – 4ª Circunscrição - de Teresina/PI. Referida área será dividida em: 509 (quinhentos e nove) lotes com área de 182.979,03m², correspondendo a 48,81%, distribuídos em: 484 Lotes Residenciais, com área de 146.544,13m², correspondendo a 39,09%; 12 Lotes Comerciais com área de 6.776,40m², correspondendo a 1,81%; 11 Lotes Multiuso, com área de 18.198,71m², correspondendo a 4,86%; 05 Lotes Multiuso com área de 12.699,16m², correspondendo a 3,39%; 01 Lote Multiuso A, com área de 262,38m², correspondendo a 0,07%; 01 Lote Multiuso B, com área de 3.443,28m², correspondendo a 0,92%; 04 Lotes Multiuso I, com área de 1.793,89m², correspondendo a 0,48%; 01 Lote da Associação (AE2), com área de 1.773,39m², correspondendo a 0,47%; 01 Lazer Comunitário (AF2), com área de 9.686,40m², correspondendo a 2,58%, TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS: 191.877,35m², correspondendo a 51,19%; Sistema Viário com área de 110.813,95m², correspondendo a 29,56%; 14 Vias, com área de 103.014,44m², correspondendo a 27,48%; 05 Vielas de Infraestrutura (VI), com área de 3.133,81m², correspondendo a 0,84%; 14 Vielas de Pedestres (VP), com área de 4.665,70m², correspondendo a 1,24%; Áreas Verdes: 62.260,67m², correspondendo a 16,61%; 07 Áreas Verdes Internas (AVI), com área de 8.409,55m², correspondendo a 2,24%; 04 Áreas Verdes Externas (AVE) com área de 53.851,12m², correspondendo a 14,37%, AREA INSTITUCIONAL: 18.802,73m², correspondendo a 5,02%; 01 Equipamento Comunitário (EC), com área de 18.802,73m², correspondendo a 5,02%; Área total loteada de 374.856,38m², correspondendo a 100,00%. Faixa "Non Edificandi" com área de 1.221,62m². TOTAL DA GLEBA: 376.078,00m². Destina-se a uma zona residencial e foi aprovada pela PMT, através do Decreto nº 23.539 de 18/01/2023, bem como as demais repartições competentes, Parecer Técnico, SAAD-SUDESTE-Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas-Sudeste, Processo nº 00097.001020/2022-54, assinado pela Gerente de Urbanismo Maryanne Evangelista dos Santos, em 04/01/2023, pelo técnico Nível Superior- Eng. Civil, Leno de Lima Portela, em 04/01/2023, e pelo Superintendente Executivo, José Lopes Neto, em 06/01/2023, Declaração de Perímetro e Zona de Expansão Urbano nº 6503766-GAB-SUP-SAAD-SUDESTE, emitido em 15/02/2023, José Lopes Neto, Licença nº 5811226- GAB-SEMAR/SEC-EXEC.SEMAM, em 07/11/222, assinado pro Natália Fontenele Batista Tavares, Termo de Compromisso e Ciência -DAP-SAAD-SUDESTE SEI nº 5942223, assinado assinado pelo Superintendente da SAAD-SUDESTE, José Lopes Neto, em 04/01/2023, Certidão SEMPLAN de Informações Técnicas do Uso do Solo, assinada por Jéssica Maria Ferreira Cavalcante Sousa, em 04/11/2022, ART nº 1920220080376, substituição à 1920220079850, sob a responsabilidade técnica do engenheiro Civil, Gualter Augusto Fernandes Afonso Junior, inscrito no registro nº 000469077VESP, e pela arquiteta e urbanista, Tatiana Fuentes Van Amson, inscrito no Registro Nacional 000A481998, RRT 12600497, aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, em 04/01/2023, através da SDU/SUDESTE, arquivados em processo próprio. Para a garantia de execução dos serviços, a implantação dos serviços de obras de



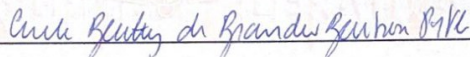
7^o
Cartório
Teresina - Piauí

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO
Registro de Imóveis
4ª CIRCUNSCRIÇÃO




infraestrutura e de utilização comunitária do referido loteamento, a loteadora caucionou os **77 lotes de uso residencial e 06 lotes de Multiuso**, conforme as seguintes descrições: **Quadra MU01 do Lote 01 ao 06, Quadra C2 do Lote 01 ao 10; Quadra F2 do Lote 01 ao 19; Quadra I2 do Lote 01 ao 16; Quadra J2 do Lote 01 ao 06; Quadra N2 do Lote 01 ao 08; Quadra O2 do Lote 01 ao 12; Quadra Q2 do Lote 01 ao 06, correspondentes à área de 38.194,51m² da área total dos lotes**, os quais serão oportunamente liberados, consoante Parecer Técnico, emitido pela SAAD-SUDESTE - Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Sudeste, processo nº 00097.001020/2022-54, arquivado nesta Serventia. Podendo o referido Loteamento ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação do presente Edital, nos termos do Art. 19 da Lei 6.766/79, e Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí-Prov. nº 017/2013-CGJ/PI.

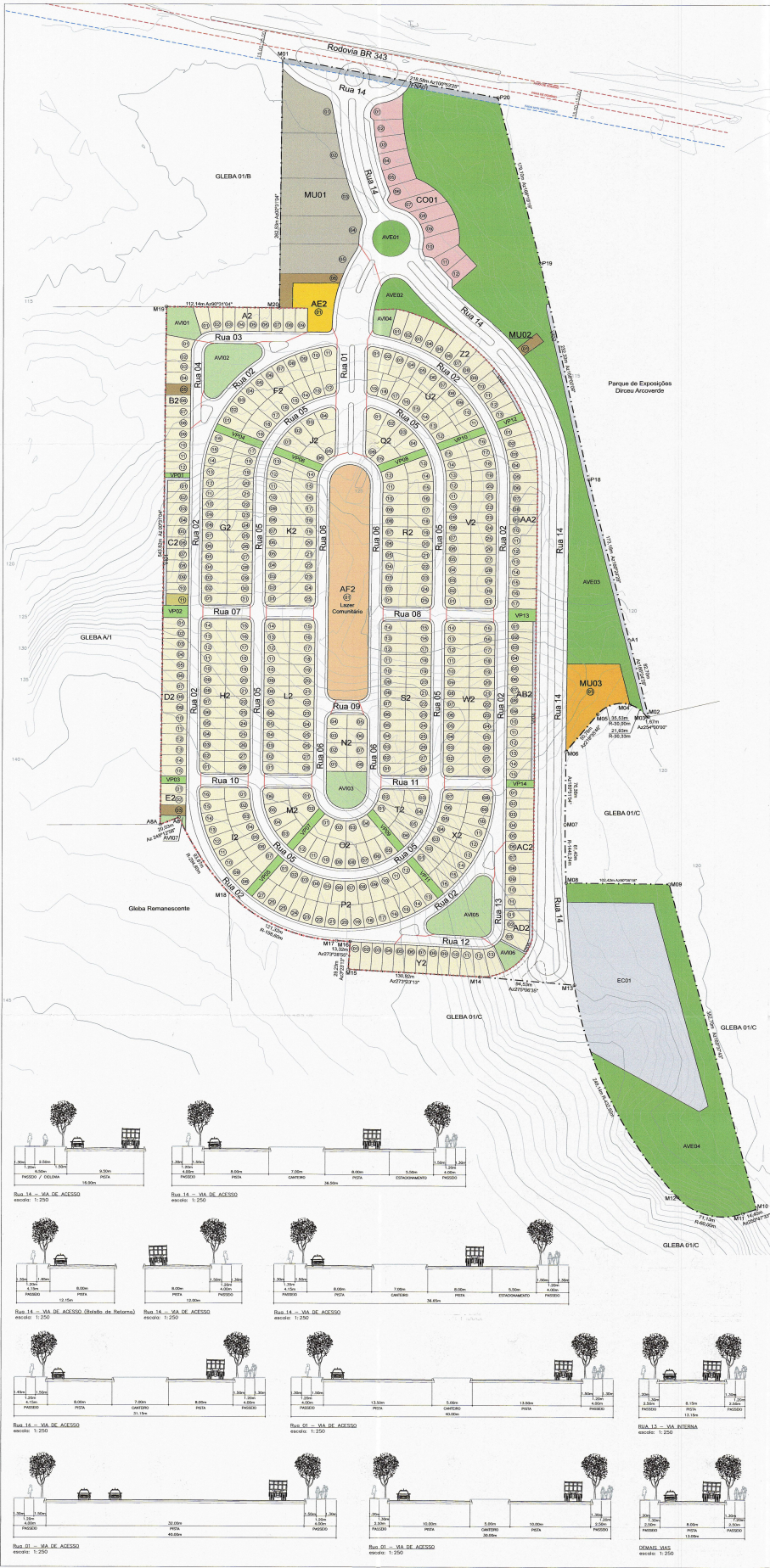
Teresina, 17 de fevereiro de 2023.



Oficial Interina- Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela



Rua Barroso, 329 - Centro - Teresina-PI- CEP:64.000-130



Quadro de Áreas			
Especificação	Lotés	Área (m²)	%
1 Área dos Lotés	509	182.979,03	48,81%
1.1 Lotés Residenciais	454	146.544,13	39,09%
1.2 Lotés Comerciais	12	6.776,40	1,81%
1.3 Lotés Multitúso	11	18.198,71	4,86%
1.3.1 Multitúso	5	12.699,16	3,39%
1.3.2 Multitúso A	1	262,39	0,07%
1.3.3 Multitúso B	1	3.443,28	0,92%
1.3.4 Multitúso I	4	1.793,89	0,48%
1.4 Associação (AE2)	1	1.773,39	0,47%
1.5 Lazer Comunitário (AE2)	1	9.686,40	2,58%
2 Total de Áreas Públicas		191.877,35	51,19%
2.1 Sistema Viário		110.813,95	29,56%
2.1.1 Vias	14	103.014,44	27,48%
2.1.2 Vielas de Infraestrutura (VI)	5	3.133,81	0,84%
2.1.3 Vielas de Pedestre (VP)	14	4.665,70	1,24%
2.2 Áreas Verdes		62.260,67	16,61%
2.2.1 Áreas Verdes Internas (AVI)	7	8.409,55	2,24%
2.2.2 Áreas Verdes Externas (AVE)	4	53.851,12	14,37%
2.3 Área Institucional		18.802,73	5,02%
2.3.1 Equipamento Comunitário (EC)	1	18.802,73	5,02%
3 Área total loteada		374.856,38	100,00%
4 Faixa "non Aedificandi"		1.221,62	
5 Total da Gleba		376.078,00	

6) Detachamento do Muro		m
6.1 Terras Alphiville Teresina 2		2.015,39 100,00%

NOTA: A COTA DE SOLIDARIEDADE CORRESPONDE A 3% DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO SERÁ DOADA NA FORMA DE FAIXA ESTABELECIDO PELO PARCEIRO TÉCNICO DE APROVAÇÃO E DECRETO MUNICIPAL DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO

Legenda

- Residencial
- Associação
- Lazer Comunitário
- Multitúso (MU)
- Multitúso A
- Multitúso B
- Multitúso I
- Comercial
- Área Verde Interna (AVI)
- Área Verde Externa (AVE)
- Vieira de Pedestre (VP)
- Vieira de Infraestrutura (VI)
- Equipamento Comunitário (EC)
- Faixa "non Aedificandi" (FNA)
- Divisa da gleba
- Faixa de Domínio
- Faixa non Aedificandi
- Desenvolvimento de arco
- R= Raio P= Perímetro
- Fechamento

ASSUNTO: **Planta de Lotes** | FOLHA: **01/03**

EMPREENDIMENTO: **Terras Alphiville Teresina 2** | ENDEREÇO: BR 343, s/nº - Bairro: Santa Isabel Teresina - PI

EMPREENDEDOR: **TIW Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA**, R Professor Jorge Chubb (Lot. N. Sra. Fátima), 5550 esta 102 - Teresina/PI CEP: 64.062-018 | ESCALA: 1:2.000 | DATA: Dezembro/2022

MAPA DE SITUAÇÃO

PROPRIETÁRIO: **TIW Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA**, R Professor Jorge Chubb (Lot. N. Sra. Fátima), 5550 esta 102 - Teresina/PI CEP: 64.062-018

AUTOR DO PROJETO: **Edson Pinheiro Neto** Engenheiro Arquiteto CPF: 214.986.828-80 CAD: 14455/98 RRT: 12434332

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Luiz Antonio Junior** Engenheiro Arquiteto CPF: 224.196.236-29 RRT: 159022001247

Prefeitura Municipal de Teresina
 22.023.0216
 DE ACÓRDO COM AS NORMAS DESEMPENHADAS
 em 28/02/2023

Prefeitura Municipal de Teresina
 22.023.0216
 PROJETO APROVADO
 em 28/02/2023

Luiz Antonio Junior
 Engenheiro Arquiteto
 CREA/PI 19774313

Miranda Evangelista de Sousa
 Engenheira Arquiteta
 CREA/PI 19774313

215TERE02.UR.PE.000.R11_01_Fechamento.dwg

19º TABELIONATO DE NOTAS – CARTÓRIO TOLEDO
Avenida Rebouças, 3839, Jardim Paulista - São Paulo - SP
CEP: 05401-450 - Telefone: (11) 3815-9855

Reconheço por semelhança 2 Firma(s) SEM VALOR
ECONOMICO de: (1) GUALTER AUGUSTO FERNANDES
AFONSO JUNIOR, 1 TATIANA FUENTES VAN AMSON
São Paulo, 12/12/2022. Em test. _____ da Verdade.

VINICIUS MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 15,00. Selos(s): 1024AA244002



19º TABELIONATO DE NOTAS – CARTÓRIO TOLEDO
Avenida Rebouças, 3839, Jardim Paulista - São Paulo - SP
CEP: 05401-450 - Telefone: (11) 3815-9855

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR
ECONOMICO de: (1) ANA LETICIA BARBOSA FERNANDES
São Paulo, 12/12/2022. Em test. _____ da Verdade.

ESMERALDO MARIANO DE MELO - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 7,50. Selos(s): 1024AA820745



LICENÇAS AMBIENTAIS

A **Águas de Teresina Saneamento SPE S/A** torna público que solicitou a SEMAR a regularização de um poço tubular na localidade: **Cerâmica Cil**(THE 182), Sub-bacia bacias difusas do médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, no município de Teresina, Coordenadas latitude 5°16'32.39"S e longitude 42°47'51.36"W para reservar 35,00m³/h para uso de abastecimento humano.

REF.3850

A **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.157.474/0001-06 torna público que requereu à SEMAR a Regularização e Outorga de Uso de um poço tubular (THE-017) na Rua São Valentino, bairro Esplanada, Sub-bacia difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti/Piauí, no município de Teresina, Coordenadas 05° 12'27,38" S, 42°45'51,24" W, para reservar 179.755,20 m³/ano para uso de abastecimento humano.

REF.3851

AGROPASTORIL BOTÃO DE SOLA, CNPJ Nº 40.072.478/0001-30, COM SEDE NA FAZENDA CARNAIBAS, S/N, ZONA RURAL, TORNA AO PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMAR - PIAS LICENÇAS PREVIA - INSTALAÇÃO – OPERAÇÃO E DESMATE PARA O CULTIVO DE SOJA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE /SOCORRO DO PIAUI E SÃO JOSÉ DO FIDALGO - PI.

REF.3852

PIAUHY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA , CNPJ: 46.103.506/0001-27 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e de Licença de Operação (LO) da atividade de frigorífico e matadouro/abatedouro de animais de médio e grande porte, da Fazenda Boa Esperança, localizado na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI.

BDG AGRO LTDA, CNPJ nº 40.116.120/0001-73 , torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a autorização para perfuração de poço tubular, e Outorga Preventiva (AUTPOOP), com vistas a reservar volume outorgável de 61800 m³/ano, na Fazenda Santo Antônio, zona rural de Nossa Senhora dos Remédios-PI. Coordenadas 04° 04' 22.07" S, 42° 34' 46.91" W. Aquífero Barreiras. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Difusas do Baixo Parnaíba. Finalidade do uso da água: Abastecimento Humano e Uso Diversos.

REF.3857

SYNAGRO COMERCIAL AGRICOLA S.A, 03.598.339/0013-63, torna público que está requerendo a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/SEMAR a Licença de Operação. Necessário ao bom andamento das atividades do empreendimento: **SYNAGRO COMERCIAL AGRICOLA S.A**, ROD PI-247, S/N, Quadra "C" Lote 09, Lot Novo Uruçuí - Portal dos Cerrados, Uruçuí PI. **ALEX SANDRO DE ABREU**, Representante Legal.

REF.3861

RURAL BRASIL LTDA, 14.947.900/0001-55, torna público que está requerendo a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/SEMAR as Licenças (LP, LI, LO). Necessário ao bom andamento das atividades do empreendimento: **Rural Brasil**, localizado Rodovia PI 247, KM 04, N 932, Loteamento Novo Uruçuí, CEP 64.860-000, Uruçuí PI. **Sheilla Maria Pereira Albuquerque** e **José Mauricio Mora Puliti**, Representantes Legais.

REF.3863

A **Secretaria Do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO**, CNPJ 33.691.623/0001-07 torna público, que requereu a SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para implantação da Urbanização do entorno da orla do açude grande, localizado na cidade de Nossa Senhora de Nazaré - Coordenadas Geográficas: -4.558837, -42.183744

REF.3866

JULIO LIMA DUTRA, CPF nº 875.571.423-49, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE USO nº 96/20**, Processo nº 8182/19, de poço tubular situado na Fazenda SANTA RITA, Município de MIGUEL ALVES-PI, com coordenadas geográficas – **Latitude 04°16'21,3" e Longitude – 42°54'04,0" W** –

Bacia Hidrográfica – Rio Parnaíba – Sub-Bacia: Difusas do Médio Parnaíba – Volume requerido (m³/ano):**58.400** –
Finalidade: PISCICULTURA.
REF.3875

ATHON UFV SAO PAULO 100 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA , inscrito sob o CNPJ 46.964.936/0001-33, torna público que solicitou à SEMAR a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL – DBIA, para Usina Fotovoltaica município de Luís Correia.

REF.3909

ATHON UFV 36 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA , inscrito sob o CNPJ 36.997.643/0001-07, torna público que solicitou à SEMAR a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL – DBIA, para Usina Fotovoltaica município de Cocal.

REF.3910

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO JANILSON MENEZES FARIAS DE CAETITE, CNPJ 22.089.843/0001-49, torna público que está requerendo à SEMAR a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (LOT) para o transporte de cargas perigosas, em Dom Inocêncio/Piauí. Janilson Menezes Farias de Caetite Representante Legal
REF.3918

**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
EDILBERTO AGUIAR MARQUES FILHO

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
TATIANA CARNEIRO MORAIS

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria da Defesa Civil
NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
ROSELYNE BARROS MORAIS DA SILVA

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**
**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO
DA RECEITA 122 173.**
**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times
New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência**